

**OUVIDORIA**

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**RELATÓRIO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI**  
**LEI Nº 12.527/11**  
**2024 (BIÊNIO 2024/2025)**

**ARTHUR JOSE  
NEIVA DE  
ALMEIDA:247859**  
**ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA**

Assinado de forma digital por ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA:247859  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=03077236000114, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=Magistrado, cn=ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA:247859  
Dados: 2025.02.21 15:44:02 -03'00'

**Ouvidor Judiciário – Titular**

**RACHEL DURA O CORREIA  
LIMA:41414311**

Assinado de forma digital por RACHEL DURA O CORREIA LIMA:41414311  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=03077236000114, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO, cn=RACHEL DURA O CORREIA LIMA:41414311  
Dados: 2025.02.21 15:50:56 -03'00'

**RACHEL DURÃO CORREIA LIMA**

**Vice Ouvidora Judiciária/Ouvidora da Mulher**

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, veio assegurar o exercício, pelo cidadão, do direito fundamental de acesso à informação conforme previsto na Constituição:

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”; (inciso XXXIII do art. 5º da CRFB/88)

“O acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII”; (inciso II do § 3º do art. 37 da CRFB/88)

“Cabem à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”. (§ 2º do art. 216 da CRFB/88).

A LAI tem abrangência nacional, de modo que deve ser observada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo os três poderes, o Ministério Público, bem como as entidades controladas direta ou indiretamente por esses entes federados.

Ao instituir o dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, a lei estabelece elementos mínimos de **Transparência Ativa**.

No Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES), a transparência ativa é disponibilizada, principalmente, através do **Portal de Transparência** (<http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/>).

A lei também estabelece que qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades anteriormente mencionados, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Essa é a chamada **Transparência Passiva**.

No PJES, a **Transparência Passiva** é prestada pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que disponibiliza o serviço através do **Formulário Eletrônico “Fale Conosco”** (<http://www.tjes.jus.br/ouvidoria/fale-conosco/>), pelo telefone 0800 970 2442, pessoalmente ou por correspondência, na Avenida João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375.

Se a informação estiver disponível será autorizado ou concedido o acesso imediato. Se a informação não estiver disponível, ela será encaminhada ao manifestante no prazo de até 20 (vinte) dias. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Como o acesso à informação não é ilimitado, em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado a informação pode ser classificada como sigilosa e ter o seu acesso restringido. O prazo máximo de restrição de acesso varia conforme a informação seja classificada em reservada (5 anos), secreta (15 anos) ou ultrassecreta (25 anos).

Além disso, a LAI determina que as informações pessoais, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos.

Ressaltamos que o manifestante pode optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais, mas, mesmo que não solicitado o sigilo, a identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e do § 7º do art 10 da Lei nº 13.460/2017.

Conforme dispõe o inc. IV do art. 32 da Lei nº 12.527/11, constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilidade do agente público ou militar divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal.

## 2. REGULAMENTAÇÃO PELO CNJ E PELO TJES

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/11 e na Lei Estadual nº 9.871/12, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) através do **Ato Normativo nº 202/2015**. Compete à Ouvidoria Judiciária gerenciar e acompanhar o SIC.

Para regulamentar e uniformizar o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527 no âmbito do Poder Judiciário o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a **Resolução nº 2015/2015**.

O artigo 11 da referida Resolução prevê que:

**O Tribunal ou Conselho deverá, nos locais em que ofereça atendimento ao público, disponibilizar formulário para a apresentação de pedido de informação que também serão disponibilizados em seu sítio eletrônico oficial, a serem respondidos preferencialmente em formato eletrônico.**

Ressaltamos que, nos termos do Art. 11, §3º da Resolução nº 2015/2015, quando os autores forem pessoas físicas, os dados pessoais, de acesso restrito, ficarão sob a guarda e responsabilidade da unidade que recebeu o pedido. **Neste PJES, a competência para receber e processar o pedido é da Ouvidoria Judiciária.**

Posteriormente, o TJES publicou a **Resolução nº 27/2016** para regulamentar o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Este relatório é apresentado em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 12.527/11, bem como no inciso III do art. 41 da Resolução nº 2015/2015 do CNJ e no inciso III do art.26 da Resolução nº 27/2016, deste E. Tribunal de Justiça.

A partir de 2020, além da quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, o Relatório Anual de LAI passa a conter as informações genéricas sobre os solicitantes, conforme determina os supracitados dispositivos.

### 3. REGISTROS EFETUADOS

No ano de 2024 foram registrados (82) pedidos de acesso à informação, conforme tabela a seguir:

#### Pedidos de Acesso à Informação Registrados na Ouvidoria Judiciária – Lei 12.527/2011 (referente ao ano de 2023)

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
471114812024	08/01/2024	08/01/2024	<p>A ASSOCIAÇÃO PLATAFORMAS - IDEIAS E PROJETOS PARA SOLUÇÕES PÚBLICAS, inscrita no CNPJ no 40.088.079/0001-79, como parte de seu projeto de pesquisa denominado JUSTA, realizado no campo de gestão do Sistema de Justiça, vem solicitar, nos termos da Lei n. 12.527/2011, conhecida como "Lei de Acesso à Informação" e da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, as seguintes informações:</p> <p>a) Como este Tribunal de Justiça do Espírito Santo classifica os pedidos de suspensão de segurança que são apreciados por sua Presidência? É seguida a recomendação do CNJ em classificá-los nas classes: "Suspensão de Liminar e de Sentença" e "Suspensão de Segurança Cível" (códigos do CNJ 11555 e 11556)?</p> <p>b) Quantos foram os pedidos protocolados e apreciados pela Presidência deste Tribunal, no período de 01/01/2013 a 31/12/2022 que correspondam aos parâmetros: pedidos de "suspensão de liminar ou antecipação de tutela" e pedidos de "suspensão de execução de sentença" (relatório estatístico por ano)?</p> <p>c) Planilha contendo a listagem de todos os processos (identificados pelos seus respectivos números) apreciados pela Presidência deste Tribunal, no período de 01/01/2013 a 31/12/2022 que correspondam ao parâmetro: pedidos de "Suspensão de Liminar e de Sentença" (classe Código 11555) e pedidos de "Suspensão de Segurança Cível" (classe Código 11556) e seus respectivos assuntos. Tal qual previsto no art. 2º da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, solicitamos que referida planilha indique os dados básicos do processo de livre acesso, notadamente: I ? número, classe e assuntos do processo; II ? nome das partes e de seus advogados; III ? movimentação processual; IV ? inteiro teor das decisões, sentenças, votos e acórdãos?.</p> <p>Desde já agradecemos.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Equipe de Pesquisa JUSTA</p>	Secretaria de Tecnologia da Informação  Coordenadoria de Protocolo e Distribuição	PROCESSO SEI: COM O Nº 471114812024	SEI: Nº 08/02/2024  Coordenadoria de Protocolo e Distribuição: 19/02/2024		-	
4229162612024	26/01/2024		<p>Prezados, eu, A.H.F.L., jornalista, faço um pedido de acesso à informação sobre dados registrados no TJ-ES de condenações por crimes de homicídio (Art. 121 do Código Penal) que tenham o agravante/qualificadora MOTIVO FÚTIL, no recorte dos últimos 10 anos, para fim de quantificá-los e analisá-los. Gostaria de pedir em formato aberto (planilha em .xls, *.csv,.ods, etc), os microdados, com o número de cada processo constando. Caso não seja possível separá-los do todo ou caso não seja possível um recorte de 10 anos, solicito as informações disponíveis e possíveis.</p>	Núcleo de Processamento de Estatística/ Secretaria de Tecnologia da Informação	PROCESSO SEI: COM O Nº 4229162612024		<b><u>PARECER</u></b>  Trata-se de solicitação de acesso à informação, nos termos abaixo, na forma constante no Despacho Id nº <a href="#">1948968</a> deste processo, formulado pelo (a) manifestante A.H.F.L., recebido na Ouvidoria Judiciária e encaminhado a esta Comissão.  "Prezados, eu, A.H.F.L., jornalista, faço um pedido de acesso à informação sobre dados registrados no TJ-ES de condenações por crimes de homicídio (Art. 121 do Código Penal) que tenham o		

					<p>agravante/qualificadora MOTIVO FÚTIL, no recorte dos últimos 10 anos, para fim de quantificá-los e analisá-los. Gostaria de pedir em formato aberto (planilha em .xls, *.csv,.ods, etc), os microdados, com o número de cada processo constando. Caso não seja possível separa-los do todo ou caso não seja possível um recorte de 10 anos, solicito as informações disponíveis e possíveis."</p> <p>Conforme o caput do artigo 10 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o pedido deve conter além da identificação do (a) requerente, a especificação da informação requerida.</p> <p>No presente caso, em atenção ao inciso <u>I</u> do Art. 9º da Resolução TJES nº 27/2016, a servidora integrante desta Comissão de Apoio ao Serviço de Informação ao Cidadão (CASIC) verificou a necessidade de especificação do pedido, eis que ausentes os códigos das tabelas processuais unificadas do CNJ necessários à realização das pesquisas pelo setor competente (Secretaria Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística), motivo pelo qual a Ouvidoria Judiciária notificou (26/01/2024) o (a) manifestante para complementar o pedido, fornecendo os referidos códigos, no prazo de 5 (cinco) dias.</p> <p>Na mesma data, a Casic prestou ao (à) manifestante esclarecimentos adicionais sobre como obter os referidos códigos (vide Id. <a href="#">1948968</a>).</p> <p>A Ouvidoria Judiciária reiterou (dias 06 e 08/02/2024) o contato com o manifestante - ressaltando que a ausência de especificação do pedido, no prazo anteriormente assinalado, ensejaria o procedimento de arquivamento da manifestação -, tendo o prazo transcorrido <i>in albis</i>.</p> <p>Desta feita, ante a inércia do (a) manifestante, até a presente data, em especificar a informação requerida de forma clara e precisa, <b>OPINO</b>, nos termos do inc. III, do art. 82, bem como no caput do artigo 273 da Resolução nº 027/2016, que seja dada ciência ao (à) manifestante e <u>ARQUIVADO</u> o presente expediente.</p> <p>Submeto o presente parecer ao eminente Desembargador Ouvidor Judiciário, Arthur José Neiva de Almeida.Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>POLYANA BALDI NAZARIO</b> Membro da CASIC Ato Normativo nº 018/2021</p>	
--	--	--	--	--	---	--

<b>04153012024</b>	30/01/2024	30/01/2024	Olá, tudo bem?  Faço um levantamento para a Anoreg/BR sobre a utilização do Fundo de Reserva dos cartórios para pagamento da Renda Mínima e também para o ressarcimento dos atos gratuitos praticados. Via CNJ, levantei o valor de Arrecadação, Custeio e Repasse em cada Estado. A partir do valor de Repasse, é possível chegar ao valor destinado ao Fundo, de acordo com a Lei de cada Estado. O que gostaria de saber é o valor efetivamente utilizado deste Fundo para o pagamento da Renda Mínima e o ressarcimento dos atos gratuitos, e que permanece no caixa do Fundo para outras eventualidades. Há estatísticas sobre isso? O levantamento que fizemos sobre arrecadação é anual, a partir de 2014.  Em caso de dúvidas, podem me contactar também pelo telefone/WhatsApp 19 988218167."	Corregedoria Geral de Justiça  Sinoreg	PROCESSO COM O N° <b>04153012024</b>	SEI Sinoreg: N° 02/04/2024			
<b>33315522024</b>	05/02/2024	06/02/2024	Prezados, bom dia. Gostaria da informação a respeito da quantidade de servidores do cargo de comissários de justiça da infância e juventude que encontram-se afastados aguardando a aposentadoria e consequente confirmação do Tribunal de Contas Estadual. Tal informação é relevante, uma vez que impacta diretamente na efetiva prestação jurisdicional.	Secretaria de Gestão de Pessoas	PROCESSO COM O N° <b>33315522024</b>	SEI SGP/Secretaria de Estágio probatório e Movimentação de Servidor: 29/02/2024			

N° da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SEI	Data de fornecimento das informações/justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
<b>361016522024</b>	05/02/2024	05/02/2024	Bom dia! Solicito informar a quantidade de cargos vagos atual, no cargo Analista Judiciário Especial Contador, e as respectivas localidades das vagas, visto que constam 17 cargos vagos no relatório " Cargos Efetivos do quadro de pessoal do órgão" da competência 12/2023. Solicito informar se existe previsão de nomeação dos aprovados que estão no cadastro de reserva, visto que no edital constavam apenas 5 vagas para Analista Judiciário Especial Contador e pelos dados divulgados, o órgão tem mais cargos disponíveis.  Solicito envio da legislação atualizada que trata sobre a progressão na carreira.  Respeitosamente.	Secretaria de Gestão de Pessoas	PROCESSO SEI COM O N° <b>361016522024</b>	22/02/24			

203713722024	07/02/24	07/02/24	<p>Solicito a relação de todos os imóveis funcionais à disposição de magistrados do tribunal.</p> <p>Solicito também a relação de carros oficiais à disposição de todos os magistrados do tribunal.</p> <p>Os dados brutos também podem ser enviados, não sendo necessário nenhum tratamento adicional.</p> <p>Muito obrigado pela atenção."</p>	Secretaria de infraestrutura/ Secretaria de Engenharia	PROCESSO SEI COM O N° 20371372024	Secretaria de infraestrutura:08/02/24 Secretaria de Engenharia: 09/02/2024			
313915822024	08/02/2024	08/02/2024	<p>Prezados,</p> <p>Na condição de aprovada no concurso para Servidores do TJES (Analista Judiciário - cargo 22), solicito as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de cargos vagos de Analista Judiciário - cargo 22;</li> <li>- Data prevista para nova remoção interna;</li> <li>- Data prevista para nova nomeação de novos Servidores.</li> </ul>	Secretaria de Gestão de Pessoas	PROCESSO SEI COM O N° 313915822024	06/03/2024			
545117822024	08/02/2024	08/02/2024	<p>Boa tarde.</p> <p>Gostaria de solicitar acesso à íntegra do Contrato F056/2019 (Pregão 104/19) e todos os Termos Aditivos e de Apostilamento, celebrado por SEI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA com o TJES.</p> <p>Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA NAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.</p> <p>Favor informar os valores empenhados e liquidados referente ao aludido Contrato F056/2019 (Pregão 104/19) para o ano de 2024.</p>	Secretaria de Infraestrutura - Seção de Contratação// Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária	Processo SEI com o número 545117822024	06/02/2024			
4831191622024	16/02/24	16/02/24	<p>"Ofício FBSP 041-2024:</p> <p>PEDIDO DE INFORMAÇÃO CONFORME LEI 12.527</p> <p>São Paulo, 15 de fevereiro de 2024</p> <p>Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Ao Exmo. Desembargador-Presidente Samuel Meira Brasil Jr.,</p> <p>O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o número 08011968/0001-25, por sua representante legal, Samira Bueno Nunes, CPF 347.397.468-40, com base no artigo 5o (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas –, dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES.</p> <p>O Requerente solicita saber, para os anos de 2022 e 2023, as seguintes informações:</p> <p>1. Número de processos com ao menos uma medida protetiva de urgência (Lei Maria da Penha) solicitada; Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado.</p>	Secretaria de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Processamento de Estatística/ Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	Processo SEI com o número 4831191622024	STI: 06/03/2024			

		<p>2. Número de processos com ao menos uma medida protetiva de urgência (Lei Maria da Penha) concedida ou concedida em parte; Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos em que consta o movimento processual 11423 (Concedida Medida Protetiva) ou o movimento processual 11424 (Concedida em Parte Medida Protetiva) em processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado.</p> <p>3. Quantidade de medidas protetivas de urgência solicitadas, por tipo de medida;</p> <p>4. Quantidade de medidas protetivas de urgência concedidas, por tipo de medida.</p> <p>Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a esta Secretaria.</p> <p>Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:anuario@forumseguranca.org.br">anuario@forumseguranca.org.br</a>.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Samira Bueno Nunes Diretora Executiva Fórum Brasileiro de Segurança</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
1425141622024	19/02/2024	19/02/2024	"Solicito para fins de pesquisa acadêmica de doutoramento os seguintes dados: quantitativo de medidas socioeducativas em meio aberto aplicadas pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo nos anos 2020, 2021, 2022 e 2023. Quantitativo informado por ano e por medida. Quantitativo de audiências realizadas em matéria criminal no âmbito da infância e juventude pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.	Seção de Apoio à Coordenação das Varas de Infância e Juventude à Secretaria de Tecnologia da Informação e ao Núcleo de Processamento de Estatística	Processo SEI com o número <b>1425141622024</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação: 08/03/2024			
5526162122024	21/02/2024	21/02/2024	Em vossa instituição, qual é a área (m2) física estimada (espaço dentro de prédio, galpão, sala, etc.) ocupada pelo arquivo permanente de processos físicos que foram digitalizados?	Secretaria de Engenharia	PROCESSO SEI COM O Nº <b>5526162122024</b>	23/02/2024			
2225142222024	22/02/2024	22/02/2024	"Prezados, bom dia. Peço a gentileza das seguintes informações:  - Há previsão de quando ocorrerá o novo processo de remoção e, por conseguinte, novas nomeações para o cargo 22?  - Previsão de número de vagas que estarão disponíveis no novo processo de remoção para o cargo 22.  - Quantas nomeações do cargo 22 foram tomadas sem efeito, tendo em vista a não entrada em exercício do Servidor.	Secretaria de Gestão de Pessoas	PROCESSO SEI COM O Nº de <b>2225142222024</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas: 04/03/2024			
2620162622024	26/02/2024	26/02/2024	"Boa Tarde! tudo bem? Necessito de informações referente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Espírito Santo, consultei o site do TJES e só encontrei a planilha dos emolumentos."	Ouvidoria Judiciária	PROCESSO SEI COM O Nº <b>2620162622024</b>	Ouvidoria Judiciária: 26/02/2024			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
23614272024	11/03/2024	11/03/2024	Senhores (as), Com todo o respeito inspirado pelo TJES, ciente da carga de trabalho do Tribunal e do caráter discricionário de certos atos administrativos, pergunto se há previsão para nomeação dos aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital nº 1, de 09/01/2023, notadamente para o CARGO 22: ANALISTA JUDICIÁRIO ? ÁREA JUDICIÁRIA ? ESPECIALIDADE ? DIREITO. Ademais, peço que me informem, se possível, a causa para não ter ocorrido ainda a nomeação de mencionados candidatos. Reitero, por fim, que os pedidos são feitos com absoluto respeito ao TJES, bem como deixo a todos (as) meus cumprimentos	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI com o nº 23614272024	12/03/2024			
243151132024	11/03/2024	11/03/2024	Boa noite, pessoal! Tudo bem?  Vasculhei o site do SNA em busca de informações, dados quantitativos ou qualitativos sobre a devolução de crianças adotadas, prática que se refere ao retorno de uma criança ou adolescente adotado para o abrigo e tutela do estado. Embora juridicamente se enquadre no crime de abandono de incapaz, a ação é chamada de devolução.  Considerando a falta de informações públicas na base de dados do SNA sobre devolução de crianças adotadas por estado, solicito as seguintes informações:  - Quantidade de devoluções ocorridas no estado desde o primeiro registro do órgão; - Se possível, informações adicionais como: sexo e idade, para ser possível traçar um perfil quanto aos "devolvidos"; - O governo tem alguma política pública visando combater ou diminuir o número de devoluções?.  Solicito que, se houver planilhas, os dados sejam enviados em formato aberto, conforme prevê a Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil. Se este não for o órgão responsável, peço que a solicitação seja encaminhada a entidade responsável, por gentileza.  Saliento que a solicitação de dados é válida pois busquei possíveis dados sobre este assunto no SNA, além de outras bases de dados abertos do governo, como o "Busca LAI".  Reforço que os dados solicitados são todos quantitativos (quantidade de devoluções, cor, sexo), logo, não são sigilosos, como é possível que a entidade alegue, considerando que não foi solicitado nomes ou outras informações que poderiam configurar dados sigilosos.	CEJA – Comissão Estadual Judiciária de Adoção	PROCESSO SEI COM O Nº 243151132024	11/03/2024		Boa noite, pessoal! Tudo bem?  Agradeço o pronto retorno, mas a devolutiva não responde os questionamentos feitos.  Bom dia! Tudo bem?  Os dados já foram solicitados para o CNJ e a instituição forneceu os que possuía, que são poucos considerando que esse era um assunto pouco abordado publicamente pelas instituições nos últimos anos. Assim como solicitei ao TJES, o fiz para todos os outros TJs a fim de entender se esse é um assunto tratado pelas instituições e se estes dados estão sendo colhidos.  Como este é um assunto pouco explorado pelos TJs, Varas e o próprio CNJ, com informações difusas, busco entender para além do CNJ como cada TJ está cuidando deste tema. Desta forma, estou questionando primeiramente a existência destes dados. Em caso positivo, solicito informações numéricas ou outras qualitativas (como gênero, idade, cidade em que aconteceu a devolução, entre	22/03/2024

								<p>outras) desde quando há registro de devoluções (o que para alguns TJs é a partir de 2019 pela criação do SNA, enquanto outros já faziam a contagem a muito tempo. Logo, pedindo desde o primeiro registro).</p> <p>Abraços.</p>	
3653172722024	11/03/2024	11/03/2024	<p>Gostaria de saber informações/atualizações sobre as convocações/nomeações dos aprovados sobre o Concurso Público 2023 do TJES, já que as últimas chamadas ocorreram há cerca de 3 meses e não foi publicada ou divulgada nenhuma nova informação.</p> <p>Objetivamente, gostaria de saber se existe previsão para retomada das convocações/nomeações dos aprovados, já que o próprio órgão alegou a necessidade de concurso tendo em vista a carência de servidores.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas,	PROCESSO SEI COM O Nº 3653172722024	12/03/2024			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
5519161132024	11/03/2024	11/03/2024	<p>"Prezados, O Concurso Público para servidores 2023 do Tribunal, Edital nº 1 ? TJ/ES, foi homologado em 21/09/2023, portanto há quase 6 (seis) meses. Até o presente momento houve apenas 11 (onze) nomeações para o Cargo 24 - Oficial de Justiça Avaliador, na data de 30/10/2023.</p> <p>Esse número não cobre nem mesmo as vacâncias que ocorreram entre o último concurso, de 2010, e o atual. Ou seja, há mais de uma década o Tribunal perde força de trabalho no cargo de Oficial de Justiça, sem reposição adequada.</p> <p>Como é de conhecimento do Tribunal, o cargo de Oficial de Justiça enfrenta uma enorme defasagem de pessoal. A Inspeção Ordinária mais recente realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no TJES (Relatório de Inspeção Ordinária 0000989-98.2021.2.00.0000), recomendou expressamente a realização de concurso público e por diversas vezes destacou que o déficit de Oficiais de Justiça é diretamente responsável por atrasos processuais.</p> <p>O CNJ constatou, por exemplo, a existência de mandados pendentes de cumprimento há mais de 45 dias em diversas de varas, como por exemplo na 1ª Vara Cível de Vitória (fl. 69), 3ª Vara de Família de Vitória (fl. 96), 2º Juizado Especial Cível de Vitória (fl. 106), 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória (fl. 110), 2ª Vara de Anchieta (fl. 149), 2ª Vara Cível, de Órfãos e Sucessões de Cariacica (fl. 194), 2ª Vara Cível e Comercial de Guarapari (fl. 231), 1º Juizado Especial Cível de Vila Velha (fl. 289) e 1ª Vara de Família de Vila Velha (fl. 293).</p> <p>Sendo assim, considerando a imensa necessidade do tribunal e a existência de lista de aprovados, gostaria de saber:</p> <p>1) Se o TJES possui calendário com previsão para nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador. 1.a) Em caso positivo, se seria possível disponibilizar a documentação, para ciência dos candidatos. 1.b) Em caso negativo, se o Tribunal possui algum estudo no sentido de criar calendário com previsão de nomeações para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	PROCESSO SEI COM O Nº 5519161132024	Secretaria de Gestão de Pessoas: 12/03/2024			
3623171132024	11/03/2024	11/03/2024	<p>1) Gostaria de saber as razões de fato e de direito, os motivos de conveniência e oportunidade para a formação de um cadastro de reserva (CR) de 1.500 (um mil e quinhentos) para o cargo de Analista Judiciário ? Área Judiciária, tendo em vista que o aludido cadastro comporta o dispêndio pelo Tribunal de valores públicos para a correção das discursivas pela banca CEBRASPE (Contrato ? CF046/2022) e não foram realizadas (com 06 meses de homologação do certame ? Edital nº 16 ? TJES, de 21 de setembro de 2023) nem a nomeação das 85 (oitenta e cinco) vagas imediatas. 2) Gostaria de saber o posicionamento pessoal do Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JR. sobre a demora das nomeações do concurso, tendo em vista serem, públicas e notórias, a carência e a urgência de servidores dentro dos quadros do TJES, e que a resposta seja por ele prestada (in persona), na qualidade de servidor público ? LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.</p> <p>Ainda, informo que a resposta dada pela Ouvidoria será juntada aos Pedidos de Providência já protocolados perante o Conselho Nacional de Justiça ? CNJ, a fim de que a eficiência e a transparência do Tribunal de Justiça do Estado do</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas Presidência	Processo SEI com o nº 3623171132024	Presidência: 26/06/2024 SGP: 02/07/2024			

			Espírito Santo ? TJES sejam aprimoradas quando da visita do CNJ a ser realizada em abril/2024.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
5146171132024	11/03/2024	11/03/2024	<p>“Qual é o vencimento inicial do psicólogo do TJ ES e qual é o vencimento final, sem contar as gratificações? Refiro-me apenas ao vencimento básico (sem gratificações).</p> <p>2) Quais são exatamente as gratificações a que o psicólogo tem direito e de que tipo é cada gratificação? Exemplo: auxílio alimentação, no valor de xxxx.</p> <p>3) O psicólogo que tem especialização, mestrado ou doutorado, recebe alguma gratificação por isso e, se sim, qual o valor de gratificação correspondente a cada grau de especialização?</p> <p>4) Existem programas de incentivo que aumentam a gratificação do psicólogo do TJ ES com o tempo, se ele cumprir certos critérios?</p> <p>5) O TJ ES libera psicólogos para se aperfeiçoarem em mestrado ou doutorado? Se sim, como essa liberação funciona?</p> <p>6) Qual é a estrutura remuneratória aplicada ao Psicólogo do TJ ES?”</p>	<p>Coordenadoria de Recursos Humanos</p> <p>EMES</p>	<p>Processo SEI nº 5146171132024</p>	<p>Coordenadoria de Recursos Humanos: 19/05/2024</p> <p>EMES: 14/03/2024</p>			
4332161432024	14/03/2024	14/03/2024	<p>"Bom dia, tudo bem?</p> <p>Em outubro de 2023 foi solicitada informação a respeito do quantitativo de cargos vagos para analista judiciário - apoio especializado - engenharia civil. Na ocasião, havia 1 cargo vago.</p> <p>Gostaria de solicitar informações acerca da convocação desse cargo, visto que há lista de aprovados no concurso público realizado em 2023 para cumprimento dessa vaga.</p> <p>Muito obrigado pela atenção</p> <p>Data da queixa: 12/03/2024</p>	<p>Secretaria de Gestão de Pessoas</p>	<p>Processo SEI nº 4332161432024</p>	<p>14/03/2024</p>			
183151832024	18/03/2024	18/03/2024	<p>"Prezados, boa tarde!</p> <p>Sirvo-me do presente para solicitar, por gentileza, as informações abaixo indicadas.</p> <p>Poderiam, por gentileza, esclarecer:</p> <p>1) Qual o numero total de estagiários atuando junto ao PJES?</p> <p>2) Qual o numero total de residentes atuando junto ao PJES?</p> <p>3) Qual o numero total de servidores do PJES?</p> <p>4) Qual o percentual de estagiários e residentes em comparação com os servidores efetivos do PJES?</p> <p>5) Existe alguma regulamentação do PJES acerca da atuação dos estagiários e residentes?</p> <p>Agradecemos, desde já, a atenção dispensada.</p>	<p>Secretaria de Gestão de Pessoas</p> <p>EMES</p>	<p>Processo SEI nº 183151832024</p>	<p>EMES: 25/03/2024</p> <p>SGP: 10/04/2024</p>			

533142032024	20/03/2024	20/03/2024	<p>Prezados, bom dia!</p> <p>Poderia, por gentileza, esclarecer se existe estudo de lotação dos servidores do PJES, especialmente para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, indicando a lotação ideal de cada comarca e a lotação real de servidores?</p> <p>No caso de existência, poderiam, por gentileza fornecer o estudo ou informar quais as formas de acesso ao estudo realizado?</p> <p>No caso de não existência de estudo, poderiam, por gentileza, informar se existe interesse do TJES na elaboração da referida pesquisa de dados, bem como se já existe comissão formada ou servidores designados para realizar?</p> <p>No caso de existência de estudo em curso, poderia, por gentileza, informar os integrantes da comissão designada?</p> <p>Agradeço, desde já, a atenção dispensada.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 533142032024	02/04/2024			
920172132024	21/03/2024	21/03/2024	<p>*solicito, por gentileza, com fundamento na Lei n. 12.527/2011, os seguintes esclarecimentos:</p> <p>1. O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo está, atualmente, com sua gestão fiscal equilibrada, nos termos da Lei Complementar no 101, de 04.5.2000?</p> <p>2. Com o reequilíbrio da gestão fiscal, há motivo para o TJ-ES manter a suspensão dos efeitos financeiros das promoções dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, previstas no caput do art. 13 da Lei no 7.854, de 22.9.2004?</p> <p>3. O TJ-ES efetuou e/ou está efetuando o pagamento dos efeitos financeiros decorrentes da promoção de 2018 (Ato normativo n. 354/2019 e Ato Normativo n. 450/2022)</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 920172132024	18/04/2024			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
2020142232024	22/03/2024	22/03/2024	<p>"Visando aprofundar nossa pesquisa sobre a implementação desse relevante mecanismo de paridade, solicitamos as seguintes informações:</p> <p>1. Regulamentação da Resolução no 525/2023: Gostaríamos de saber se este Tribunal emitiu algum ato normativo próprio detalhando a aplicação da Resolução no 525 de 2023. Em caso afirmativo, solicitamos gentilmente o envio deste ato normativo ou um link para acesso.</p> <p>2. Critérios para aplicação da Resolução no 525/2023: Gostaríamos de saber se o Tribunal já alcançou o patamar mínimo de 40% de desembargadoras mulheres nas vagas destinadas à magistratura de carreira, desconsiderando para esse cálculo as vagas destinadas ao quinto constitucional (Ministério Público e Advocacia), conforme manual do CNJ2.</p> <p>3. Último Edital Antes da Vigência da Resolução: Solicitamos informações sobre o último edital de promoção de juízes a desembargadores publicado antes da entrada em vigor da Resolução no 525 de 2023. Estamos interessadas em conhecer a data de publicação e os critérios adotados (antiguidade ou merecimento) para tal promoção. Se possível, pedimos o envio do edital ou um link para o mesmo.</p> <p>4. Edital Aberto Após 01/01/2024: Gostaríamos de confirmar se existe algum edital aberto a partir de 01/01/2024 para o provimento de cargo de desembargadora, em conformidade com a nova resolução de paridade de gênero. Caso afirmativo, solicitamos o número do ato normativo ou o link para o edital, bem como os critérios de seleção adotados.</p>	Secretaria de Gestao de Pessoas	Processo SEI 2020142232024	11/04/2024			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
300152532024	25/03/2024	25/03/2024	<p>"Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar ao Egrégio Tribunal de Justiça as seguintes informações:</p> <p>1 Existe Justiça Itinerante institucionalizada nesse Egrégio Tribunal? Quantas unidades e equipes?</p> <p>2 A equipe da Justiça Itinerante é composta por magistrado/a, promotor/a de justiça e defensor/a público/a? Quantos servidores dão suporte à equipe e quais cargos ocupam?</p> <p>3 Tem algum estímulo financeiro aos integrantes da equipe da Justiça Itinerante?</p> <p>4 A equipe trabalha de forma exclusiva ou cumulativa com demais atribuições desempenhadas em outras unidades do Egrégio Tribunal? A equipe é fixa para o Projeto da Justiça Itinerante ou rotativa?</p> <p>5 Qual o percentual do orçamento geral do Egrégio Tribunal é destinado ao Projeto de Justiça Itinerante?</p> <p>6 Qual resolução foi promulgada para regulamentar o funcionamento da Justiça Itinerante?</p> <p>7 Quais matérias são da competência da Justiça Itinerante?</p> <p>8 A Justiça Itinerante abrange todo o território estadual ou somente alguma região?</p> <p>9 A Justiça Itinerante tem calendário anual preestabelecido e divulgado com antecedência?</p> <p>10 O calendário/agenda da Justiça Itinerante é divulgado/a por quais meios de comunicação?</p> <p>11 Qual o veículo utilizado para a locomoção da equipe e atendimento aos jurisdicionados e quantos veículos têm à disposição?</p> <p>12 O atendimento aos jurisdicionados se dá no interior do veículo ou em local diverso?</p> <p>13 Quais critérios são considerados para a escolha de populações a serem atendidas pela Justiça Itinerante?</p> <p>14 Existem convênios ou parcerias firmadas entre o Egrégio Tribunal e outras instituições públicas ou particulares para atuarem em conjunto na Justiça Itinerante?</p> <p>15 Existe acordo de cooperação firmado entre o Egrégio Tribunal e/ou: Tribunal Federal e/ou Trabalhista, Ministério Público, Defensoria Pública Estadual e/ou Federal e/ou demais órgãos aqui não referidos?</p> <p>16 Existem varas próprias ou cartórios para tramitação em apartado dos processos originários da Justiça Itinerante?</p> <p>17 Quando iniciou nesse Egrégio Tribunal o Projeto da Justiça Itinerante?</p> <p>18 Quantos processos já foram cadastrados na Justiça Itinerante ao longo de seu funcionamento e qual a estatística dos atendimentos?</p> <p>19 A Justiça Itinerante desse Egrégio Tribunal utiliza o sistema PJE e demais ferramentas tecnológicas para registro das ações ou faz cadastro manual dos atendimentos gerando processos físicos?</p> <p>20 Caso não exista o Projeto de Justiça Itinerante no Egrégio Tribunal, qual a razão de sua não criação/instalação?</p> <p>Desde já, agradeço a atenção dispensada.</p>	Coordenadoria Estadual da Mulher	Processo SEI 300152532024	10/05/2024			
3428152532024	25/03/2024	25/03/2024	<p>"Boa tarde, sou aprovada dentro do cadastro reserva para o cargo 17 analista judiciário-especialidade-pedagogia, gostaria de saber o numero de funcionarios existentes neste cargo e se existe previsão para convocação dele . visto a defasagem de cargos efetivos no tribunal . aguardo retorno, obrigada .</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI 3428152532024	25/03/2024			

<b>82513242024</b>	02/04/2024	02/04/2024	Qual lei que criou o cargo de Analista judiciário ? especialista direito. Qual quantidade de vagas criado para o cargo? Há quantos cargos vagos e ocupados referente ao cargo? Há contratações pública na forma emergencial/temporário no cargo de Analista Judiciário ? Especialidade direito. Se sim, qual quantidade de servidores temporários no cargo de professor, nome, matrícula, data de contratação e o motivo da contratação. Como é feita a distribuição de Analista judiciário ? especialista direito nas varas e comarcas? Cópia do processo administrativo que originou/motivou a abertura do concurso público EDITAL Nº 1 ? TJ/ES, DE 9 DE JANEIRO DE 2023. Outras informações.	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 30/04/2024 <b>82513242024</b>			
<b>40014242024</b>	02/04/2024	02/04/2024	*Considerando o quantitativo de 56 vagas de ampla concorrência, Cargo Analista Judiciário - 22, oferecido no Edital de concurso para Servidores (EDITAL Nº 1 ? TJ/ES, DE 9 DE JANEIRO DE 2023), bem como considerando a primeira nomeação publicada no Diário Oficial de Justiça do Espírito Santo, solicito:  O quantitativo de Termos de Desistência recebido pela Secretaria de Pessoal do TJES referente a essas 56 vagas de ampla concorrência; - O número de nomeações tornadas sem efeito, por motivo de não entrada em exercício do Servidor nomeado.	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 10/04/2024 <b>40014242024</b>			
<b>16814542024</b>	05/04/2024	05/04/2024	Prezados, gostaria de saber se existe previsão orçamentária para a nomeação de novos aprovados para o cargo de Analista judiciário - Comissário de justiça da infância e juventude no ano de 2024 e se existe previsão para um novo processo de remoção de servidores afim de viabilizar as futuras nomeações.	Secretaria de Gestão de Pessoas  Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	Processo SEI nº 11/04/2024 <b>16814542024</b>  19/04/2024			
<b>442914542024</b>	05/04/2024	05/04/2024	"Bom dia, Solicito a lista de nomeados no Cargo 22: Analista Judiciário - Especialidade Direito, do Concurso TJES 2023, em ordem classificatória, tanto da ampla concorrência quanto dos cotistas, até a presente data.  Atenciosamente,	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 05/04/2024 <b>442914542024</b>			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
455121042024	10/04/2024	10/04/2024	<p>“Prezado Tribunal de Justiça do Espírito Santo,</p> <p>Eu, L.S.B., venho por meio deste requerimento, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicitar as seguintes informações sobre o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, que compõe a estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.</p> <p>1 - Quantitativo total de vagas dentro da estrutura organizacional do tribunal;  2 - Quantitativo de cargos ocupados;  3 - Quantitativo de cargos vagos.</p> <p>Antecipadamente, agradeço a atenção e o esforço despendido para atender esta solicitação.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 455121042024	11/04/2024			
4845151132024	10/04/2024	10/04/2024	<p>“Bom dia.</p> <p>Gostaria de solicitar informações sobre os valores de auxílio refeição e alimentação concedidos aos servidores deste órgão ao longo dos anos. Por favor, forneçam as seguintes informações de forma detalhada:</p> <p>Valor do auxílio refeição e auxílio alimentação dos servidores desta instituição, mês a mês, a partir de 2008.</p> <p>Caso haja distinção de valores entre diferentes categorias de servidores, como servidores regulares, membros e promotores, solicito que os mesmos sejam discriminados. Para facilitar, encaminho a tabela modelo em anexo. Favor adequar o cabeçalho conforme as categorias de servidores existentes nesta instituição.</p> <p>Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e aguardo as informações solicitadas.</p> <p>NOVO CONTATO DA MANIFESTANTE</p> <p>Prezados,  Bom dia.</p> <p>Não estou certa de que compreendi a dúvida de vocês a respeito da minha demanda.  De qualquer forma, esclareço que minha solicitação se refere ao valor concedido de auxílio alimentação e refeição aos servidores, promotores, cargos comissionados e qualquer outra modalidade de funcionário existente no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, mês a mês, desde 2008, compreendendo todos os seus setores.</p> <p>At.te,  ... </p>	Secretaria de Tecnologia da Informação (Coordenadoria de Pagamento de Pessoal)	Processo SEI nº 4845151132024	10/04/2024			

			<p>NOVO CONTATO DA MANIFESTANTE</p> <p>Prezados, Boa tarde.</p> <p>Seguindo a orientação fornecida no e-mail anterior, gostaria de solicitar que forneçam uma lista completa das categorias de servidores presentes no TJES (por exemplo: magistrados, servidores administrativos, entre outros), bem como qualquer subdivisão que resulte em valores distintos para auxílio alimentação e refeição. Este levantamento deve abranger o período de janeiro de 2008 a abril de 2024, incluindo os valores correspondentes concedidos para auxílio alimentação e refeição durante esse intervalo de tempo.</p> <p>A necessidade de categorização dos servidores surge da variação de valores conforme as diferentes categorias existentes, uma prática observada em algumas instituições.</p> <p>At.te,</p>						
535141842024	18/04/2024	18/04/2024	<p>"Gostaria que o TJES me indicasse a lei ou o ato normativo o qual conste:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- relação detalhada de atribuições exercidas pelos servidores comissionados nomeados entre os anos de 2023 e 2024;</li> <li>- relação detalhada de atribuições exercidas por residentes jurídicos;</li> <li>- relação detalhada de atribuições exercidas por estagiários de pós-graduação.</li> </ul> <p>Ademais, gostaria da seguinte informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- número total de servidores comissionados nomeados entre 2023 e 2024." </li></ul>	Secretaria de Gestão de Pessoas EMES	Processo SEI nº 535141842024	02/05/2024 e 19/04/2024			
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
3942141842024	18/04/2024	18/04/2024	"Gostaria de uma informação sobre o número TOTAL de servidores do TJES existentes em 2º grau de jurisdição e o número de servidores em 2º grau de jurisdição, QUE GOZAM do regime de teletrabalho."	Coordenadoria de Recursos Humanos	Processo SEI nº 3942141842024	09/05/2024			

615151742024	18/04/2024	18/04/2024	<p>“Prezados, bom dia! Em respostas a indagações anteriores, nas manifestações de nº 56716222024 e 533142032024, foi informada a existência de estudo em andamento para publicar nova lotação paradigma, observado os critérios da Resolução nº 219/16 do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Outrossim, restou esclarecido que eventuais nomeações de novos servidores dentre os aprovados nas vagas do concurso está condicionada a realização do estudo e a disponibilização orçamentária.</p> <p>Contudo, foi garantida previsão orçamentária desde 2023 para nomeação de todos os aprovados dentro das vagas ofertadas no edital do concurso.</p> <p>Diante disto, indaga-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Quando foi iniciado o novo estudo de lotação paradigma?</li> <li>2. Qual o atual status do estudo em andamento, encontra-se em fase inicial, média ou avançada?</li> <li>3. Existe previsão de data para finalização do estudo de lotação paradigma?</li> <li>4. Qual a pendencia orçamentária para nomeação dos aprovados dentro do numero de vagas ofertadas, haja vista já existir autorização orçamentária desde 2023.</li> </ol> <p>Agradecemos desde já toda a atenção dispensada.</p> <p>Atenciosamente,</p>	Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	Processo SEI nº 615151742024	21/05/2024			
435141942024	19/04/2024	19/04/2024	<p>“Prezados/as, Sou pesquisadora vinculada à Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (doc. anexo) e pesquiso sobre jurados (Tribunal do Júri) na cidade de São Paulo. Essa é informação de interesse coletivo (art. 5o, inc. XXXIII, CRFB). Em minha dissertação, identifiquei e descrevo as formas de gerenciamento de jurados e sorteios para as reuniões periódicas e para o conselho de sentença. Considerando que há informações esparsas sobre a realização de sorteios de forma eletrônica (através de softwares ou aplicativos dentro da planilha Excel) em algumas varas de Tribunais de Justiça como do Alagoas, Sergipe, Paraná, Mato Grosso, venho, por meio desse pedido, solicitar informações relacionadas a este Tribunal. Dessa forma, para cumprir com meus objetivos, apresento o presente Pedido de Acesso à Informação, com fundamento na Lei n. 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação), solicitando-se resposta para os seguintes questionamentos: a. Há programa, aplicativo ou software de informática para controle, gerenciamento e sorteio eletrônico dos jurados em alguma Vara com competência de Júri deste Tribunal de Justiça? b. Em caso positivo, se trata de um programa específico ou um aplicativo utilizado dentro de planilha Excel que tem o cadastro dos jurados? c. Em caso positivo, em quais varas tal programa/aplicativo é utilizado? d. Em caso positivo, esse programa/aplicativo faz sorteio eletrônico dos jurados para convocações periódicas e/ou para o Conselho de Sentença? e. Em caso positivo, existe alguma Resolução ou Informativo do Tribunal ou alguma notícia relacionada a tal utilização? Agradecendo, de antemão, pela atenção, aguardo pela resposta. Atenciosamente,</p>	Coordenadoria das Varas Criminais/ Secretaria de Tecnologia da Informação	Processo SEI nº 435141942024	26/04/2024 29/04/2024			
260132342024	23/04/2024	23/04/2024	<p>“Meu nome é A.A.C.Z. e sou Coordenador da área de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O Tribunal, dentro do seu planejamento, está implementando o projeto de boas práticas e, diante disso, estamos realizando um benchmarking em algumas instituições que achamos ser referência, para verificar a existência de um PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO de Boas Práticas. Portanto, gostaria de perguntar: 1 ? Existe algum programa ou ação nesse sentido na instituição? Se a resposta for afirmativa: 2 ? Qual setor da instituição é o responsável pelo programa/ação? Gentileza informar o contato. 3 ? Existe algum normativo a respeito? Informar link para acesso. 4 ? É publicado algum edital para a seleção das boas práticas? Caso afirmativo, favor informar o link para acesso.</p>	Assessoria de Gestão;  Secretaria Judiciária;  Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e	Processo SEI nº 260132342024	02/05/2024 06/05/2024 03/05/2024 09/05/2024 07/05/2024 14/05/2024			

			<p>4 ? A divulgação das boas práticas ocorre apenas internamente ou, também para o público externo? Caso seja divulgado para o público externo, favor informar o link.</p> <p>5 ? A divulgação ocorre em página própria na intranet ou internet? Caso afirmativo, existe algum sistema por trás?</p> <p>Segue resumo sobre o nosso projeto:  O projeto visa o desenvolvimento de um repositório onde seriam armazenadas e disponibilizadas as boas práticas desenvolvidas pelos diversos setores do TCEMG. Tal espaço trará, como benefícios, uma maior transparência e compartilhamento das atividades desenvolvidas nas diversas áreas do TCEMG, servindo como fonte de promoção e retenção do conhecimento e, também, como espaço para reconhecimentos de servidores e colaboradores que aplicam novas ideias em seus setores sendo, conseqüentemente, também fonte de inspiração e de estímulos para a aplicação de ideias inovadoras no Tribunal.</p> <p>Portanto, o projeto pretende: criar uma definição clara do que seria uma boa prática; definir os critérios para seleção das melhores boas práticas; desenvolver um espaço virtual onde as práticas selecionadas possam ser divulgadas.</p> <p>Obrigado</p>	<p>Equipamentos;</p> <p>Secretaria de Infraestrutura;</p> <p>Secretaria de Tecnologia da Informação;</p> <p>Secretaria de Gestão de Pessoas;</p> <p>Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária.</p> <p>Assessoria de Segurança, de Cerimonial e Comunicação.</p>				
<b>4813132342024</b>	23/04/2024	23/04/2024	<p>“Prezado Tribunal,</p> <p>Sou doutoranda no programa de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) de Brasília - DF.</p> <p>Com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento da minha tese, solicito as seguintes informações:</p> <p>1. Quais ações/ medidas foram adotadas em atenção à Resolução n 425/2021 do CNJ no âmbito desse Tribunal, a partir de outubro de 2021? (por favor disponibilizar os atos, como: Decreto, contrato, convênio, resoluções que originam essas ações)</p> <p>2. Em caso de efetivas ações, qual o número de cidadão atendidos por essas ações?</p> <p>Desde já agradeço a atenção,"</p>	Presidência	Processo SEI nº 02/09/2024 <b>4813132342024</b>			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
2629132342024	23/04/2024	23/04/2024	<p>Quanto à adesão deste tribunal ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, questiona-se:</p> <p>1) Quantas formações relacionadas ao racismo institucional foram realizadas a partir da adesão deste tribunal ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial? Qual o público da referida formação? Qual o conteúdo programático da referida formação?</p> <p>2) Houve a regulamentação de comissões de heteroidentificação neste tribunal?</p> <p>3) Quais eventos e diálogos foram promovidos entre este tribunal e setores da sociedade civil relativos à temática do racismo institucional?</p>	EMES	Processo SEI nº 2629132342024	12/06/2024			
1250132342024	23/04/2024	23/04/2024	<p>“Prezados membros do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Espero que esta mensagem os encontre bem. Eu me chamo A.C.R.N., e como cidadã e aprovada no último concurso do TJES preocupo-me com a eficiência e a transparência do sistema judiciário brasileiro. Estou escrevendo para solicitar esclarecimentos, doTJES, especificamente com foco nas questões relacionadas aos recursos humanos.</p> <p>Conforme o relatório recente do próprio Conselho Nacional de Justiça, do ano de 2021, foi constatado que a força de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo é composta principalmente por estagiários, representando cerca de 71% do total de pessoal. Essa situação levanta sérias preocupações sobre a eficácia e a equidade do funcionamento do tribunal, especialmente considerando que existem candidatos aprovados em concurso público de diversas áreas aguardando nomeação.</p> <p>A presença predominante de estagiários na força de trabalho pode comprometer a qualidade e a celeridade das decisões judiciais, além de levantar questionamentos sobre a distribuição justa de oportunidades de emprego público. É essencial garantir que o TJES esteja operando de acordo com os princípios de meritocracia e legalidade, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e oportunidades justas para todos os profissionais qualificados.</p> <p>Diante disso, solicito respeitosamente que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo conduza uma revisão completa de suas políticas de contratação e do uso de estagiários, a fim de identificar possíveis irregularidades e garantir a conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas.</p> <p>Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária e agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este assunto crucial.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 1250132342024	02/05/24			
124916952024	09/05/2024	09/05/2024	<p>“Boa tarde. Gostaria de saber o quantitativo de cargos vagos para o cargo de Analista Judiciário - AE - Psicologia.”</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 124916952024	17/05/2024			

4232131552024	15/05/2024	15/05/2024	<p>“Prezado/a, A fim de instruir produção acadêmica, necessito saber se há no Poder Judiciário Estadual, atualmente, a tramitação de processos administrativos ou discussões que envolvam o reajuste das bolsas de estágio de graduação e/ou pós-graduação.</p> <p>Se sim, por se tratarem de processos públicos, favor enviar a cópia dos processos ou o número, para posterior extração de dados junto ao TJES. ...</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 4232131552024	17/05/2024			
---------------	------------	------------	---	---------------------------------	----------------------------------	------------	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
2236142252024	22/05/2024	22/05/2024	<p>a) Solicito, com base na Lei nº 12.527/2011, o número total de julgamentos virtuais realizados no âmbito do tribunal no período entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023.</p> <p>b) Solicito que o total também seja discriminado por ano, ou seja, com a indicação do total de julgamentos virtuais realizados em cada ano do período especificado. Exemplo: 2020 = X; 2021 = Y; 2022 = Z etc.</p> <p>c) Também solicito que o tribunal esclareça se:</p> <p>1) Os julgamentos virtuais realizados no âmbito do tribunal seguem o modelo adotado pelo Supremo Tribunal Federal;</p> <p>2) O sistema por meio do qual são realizados os julgamentos virtuais permite a sustentação oral dos advogados.</p> <p>Ressalto que meu pedido não envolve o compartilhamento dos números dos processos, tampouco de informações sobre as partes ou sob sigilo processual. A solicitação se restringe a dados numéricos (quantitativos). Caso tais dados sejam sigilosos (no sentido administrativo), solicito que seja explicitado o nível de sigilo, bem como a autoridade que requereu sua classificação.</p> <p>...</p>	Secretaria de Tecnologia da Informação	Processo SEI nº: 2236142252024	12/06/2024			
2457132852024	28/05/2024	28/05/2024	<p>“Prezados,</p> <p>Gostaria de saber as seguintes informações:</p> <p>- A atual Presidência do TJES está elaborando um estudo a respeito da carência de Servidores em cada Comarca? Há previsão de finalização desse estudo?</p> <p>- Há previsão de novas nomeações para provimento do Cargo 22?</p> <p>- Número de aposentadorias de Analistas Judiciários - Cargo 22 que ocorreram de janeiro de 2023 até maio de 2024.</p> <p>- Número de exonerações de Analistas Judiciários - Cargo 22 que ocorreram de janeiro de 2023 até maio de 2024.</p> <p>- Se as exonerações e aposentadorias ocorridas entre janeiro de 2023 a maio de 2024 já foram providas.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 2457132852024	12/06/2024 07/08/2024			
345613462024	04/06/2024	04/06/2024	<p>“Informar o quantitativo de unidades judiciárias existentes no Estado do Espírito Santo, bem como a lista de unidades.</p> <p>- Informar o quantitativo de unidades judiciárias que haviam implementado o PJe em março de 2021, bem como a lista (nominal) dessas unidades.</p> <p>- Durante os anos de 2020 e 2021 houve suspensão de audiências na matéria da infância e juventude em decorrência da pandemia do COVID-19? Caso positivo, por qual período?</p> <p>- Em março de 2021 as unidades judiciárias com competência da infância e juventude de todo Estado dispunham de recurso tecnológico para viabilizar a prática de atos na modalidade remota?</p>	<p>Seção de Apoio a Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude</p> <p>STI</p> <p>Secretaria de Gestão de Pessoas</p>	Processo SEI nº 345613462024	06/06/2024 10/06/2024 20/06/2024			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status
534014562024	05/06/2024	05/06/2024	<p>"A A. P. I. P. S.P., como parte de seu projeto de pesquisa denominado JUSTA, realizado no campo de gestão do Sistema de Justiça, vem solicitar, nos termos da Lei n. 12.527/2011, conhecida como "Lei de Acesso à Informação":</p> <p>a) Quantos cargos de desembargadores/as deste Tribunal estarão vagos até 2030 em razão de aposentadorias compulsórias? Frisa-se que esta informação é considerada de cunho administrativo, não sendo necessária a indicação de nome ou qualquer outro tipo de identificação das pessoas que se aposentarão, e, portanto, não se enquadra na exceção relativa a dados pessoais prevista no artigo 31 da LAI.</p> <p>b) Em que datas ocorrerão as vacâncias de vagas de desembargadores/ras em razão de aposentadorias compulsórias até o ano de 2030, indicadas anteriormente?</p> <p>c) Em que data ocorrerá a próxima eleição para cargos administrativos deste Tribunal de Justiça?</p> <p>É digno de nota que os Tribunais de Justiça do Amapá, Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Pará, Piauí e Rio Grande do Norte já disponibilizaram estas informações, contribuindo com a transparência e publicidade requeridas dos órgãos públicos perante a sociedade, e sua contribuição será destacada em momento oportuno.</p> <p>Desde já agradecemos.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 534014562024	13/06/2024		
3236141262024	12/06/2024	12/06/2024	<p>Bom dia, gostaria de solicitar, por gentileza, uma informação ao tribunal.</p> <p>Considerando a publicação do relatório do Conselho Nacional de Justiça, realizado após inspeção realizada neste tribunal no corrente ano, que determina à Presidência do TJES , no prazo de 90 (noventa) dias, a nomeação de todos os aprovados no concurso público n. 01/2023, seguida do redimensionamento da força de trabalho a fim de convocar gradualmente os candidatos cadastro reserva, haja vista a grande carência de servidores tanto no âmbito da primeira instância, quanto na segunda instância. (página 532, item 7.9). Considerando ainda, que o número de cargos vagos para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Administrativa é de 17 (dezesete), conforme tabela que segue anexa, com data base de maio de 2022, e divulgada por esta corte. Gostaria de saber, por gentileza, se este tribunal, seguindo as práticas recentes de outras cortes do poder judiciário, atendendo ao Princípio da Transparência na Administração Pública, assim como o Princípio da Publicidade, pretende divulgar um cronograma de nomeações das vagas imediatas assim como dos aprovados no Cadastro de Reserva.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 3236141262024	14/06/2024		

4249151262024	12/06/2024	12/06/2024	<p>“Prezados, boa tarde.</p> <p>Tudo bem?</p> <p>Conforme previsto na Resolução n. 455/2022, é obrigatória a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico por todos os tribunais brasileiros.</p> <p>Por isso, precisamos de algumas informações referentes a migração para o sistema DJEN. Vocês poderiam auxiliar com essa demanda?</p> <p>Gostaríamos de saber se:</p> <p>? O tribunal está se programando ou já está em processo de migração para o DJEN? ? Foi publicada alguma normativa informando sobre o processo de migração? Se sim, qual? ? Existe/existirá um período de publicação simultânea no DJE e no DJEN? ? E principalmente, se esse período existir, qual prazo/publicação prevalece?</p> <p>Agradecemos antecipadamente pelo auxílio e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.</p>	Secretaria de Tecnologia da Informação	Processo SEI nº 4249151262024	17/06/2024			
434151862024	18/06/2024	18/06/2024	<p>Prezados, bom dia.</p> <p>Por meio deste, venho formalizar um pedido de informação nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), com o objetivo de obter esclarecimentos relacionados ao cargo de Analista Judiciário Apoio Especializado em Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.</p> <p>Gostaria de solicitar as seguintes informações:</p> <p>Quantidade de cargos existentes referente ao cargo de Analista Judiciário Apoio Especializado em Administração.</p> <p>Quantidade de cargos ocupados e vagos referentes ao cargo mencionado acima.</p> <p>Quantidade de processos de aposentadoria pendentes referente ao cargo de Analista Judiciário Apoio Especializado em Administração, considerando possíveis divergências entre as informações divulgadas dos cargos ocupados e os servidores que constam como inativos na folha de pagamento.</p> <p>Previsão de nomeações dos aprovados no último concurso para o cargo de Analista Judiciário Apoio Especializado em Administração (cargo 2), tendo em vista a situação atual do órgão, conforme relatado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e estudos divulgados.</p> <p>Saliento que estou ciente dos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação e aguardarei a resposta dentro do prazo legal.</p> <p>Desde já, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.</p> <p>Atenciosamente,</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 434151862024	Secretaria de Gestão de Pessoas: 10/07/2024			

4051141762024	20/06/2024	20/06/2024	<p>Excelentíssimo Senhor Presidente,</p> <p>O Conselho Federal de Psicologia e os Conselhos Regionais de Psicologia, autarquias públicas federais responsáveis por orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional de psicólogos e psicólogas em todo o Brasil iniciaram um processo de levantamento de informações para subsidiar a elaboração de Referência Técnica para Atuação de Psicólogas nas Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs).</p> <p>Tal levantamento é realizado no âmbito do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP, um centro de produção de informação sobre a prática de psicólogas no âmbito das políticas públicas, responsável por elaborar orientações técnicas para psicólogas e psicólogos que atuam em diversas políticas públicas. Em 17 anos de atuação o CREPOP já publicou mais de 20 títulos, disponíveis em <a href="http://www.crepop.cfp.org.br">www.crepop.cfp.org.br</a>. O trabalho realizado pelo CREPOP contribui para qualificar a atuação de psicólogas e psicólogos e, conseqüentemente, qualifica a prestação de serviços públicos à população brasileira.</p> <p>Pelos argumentos apresentados, solicitamos as seguintes informações:</p> <p>? Número de pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial em programas comunitários ou judiciários de justiça restaurativa.  ? Número de pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial em tratamento ambulatorial.  ? Número de pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial em medida de segurança.  ? Composição do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial.</p> <p><b>NOVO CONTATO DO MANIFESTANTE</b></p> <p>Boa Tarde.  Encaminho as informações complementares solicitadas.</p> <p>Limite temporal: últimos 10 anos  Limite geográfico: Todas as comarcas do estado do Espírito Santo.  Jurisdição: Primeira e Segunda Instâncias  Tabelas:  Tabela 385 - 11399 - Execução de Medida de Segurança  Tabela 284 - 285 - 11798 - Processo de Aplicação de Medida de Segurança Por Fato Não Criminoso</p>	Seção de Apoio a Coordenadoria das Varas Criminais	Processo SEI nº 4051141762024	24/07/2024			
3653142062024	20/06/2024	20/06/2024	<p>“Prezados, boa tarde.</p> <p>Considerando a publicação do relatório da inspeção realizada pelo CNJ (<a href="https://www.cnj.jus.br/corregedoria/cnj/inspecoes-correicoes/relatorios/#5189-2024">https://www.cnj.jus.br/corregedoria/cnj/inspecoes-correicoes/relatorios/#5189-2024</a>), solicito as seguintes informações:</p> <p>- O CNJ determinou a nomeação dos aprovados dentro das vagas no prazo de 90 dias. Dessa forma, o TJES já possui um calendário de nomeações?</p> <p>- Antes das nomeações dos aprovados, haverá remoção interna?</p> <p>- Conforme publicações na página do TJES, algumas pessoas que foram nomeadas e empossadas já pediram exoneração. Dessa forma, na próxima nomeação essas vacâncias serão repostas?</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 3653142062024	20/06/2024			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
1639142162024	21/06/2024	21/06/2024	"Boa tarde! Considerando o relatório realizado após a inspeção do CNJ realizada em 2024, bem como as metas pendentes de cumprimento do relatório anterior, principalmente com relação ao preenchimento dos cargos vagos de Analista Judiciário - especialidade Direito (cargo22), venho por meio deste requerer informações a respeito da retomada das nomeações iniciadas no ano de 2023, também com relação ao Cadastro de Reserva (mais de 1500 aprovados), uma vez que o TJES está entre os três piores do Brasil e que, a grande motivação para este indicador, é a falta de mão de obra/servidores nos quadros do tribunal. Lembrando que a CF/88 prevê, expressamente, que os cargos públicos efetivos deverão ser preenchidos mediante concurso público, haja vista a supremacia do interesse público sobre o privado.	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 1639142162024	25/06/2024			
4334142762024	27/06/24	27/06/24	"Boa tarde Senhores. Sou candidato aprovado dentro do cadastro de reservas (1º colocado) ref. concurso para provimento de cargo efetivo no TJES vigente na presente data.  Solicito informações ref. possível provimento de cargo vago deste Egrégio Tribunal de Justiça - ANALISTA JUDICIÁRIO 02 AE CONTABILIDADE - devido à EXONERAÇÃO por posse em cargo inacumulável de servidor efetivo ocupante do cargo supra, na forma do ato n.º 600/2024,	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 4334142762024	28/06/24			

			<p>publicado em 06/06/2024 (Processo SEI nº 7004591-47.2024.8.08.0000).</p> <p>Por se tratar de exoneração de servidor em cargo anteriormente provido, não haveria a necessidade de processo de remoção, salvo engano. Dito isso, há alguma projeção do Tribunal para fazer a reposição da vaga em questão?</p> <p>Em anexo a esta mensagem, encaminho a publicação do ato n.º 600/2024 para ciência.</p> <p>Sem mais, deixo meus agradecimentos.</p>					
2946142762024	27/06/24	27/06/24	<p>“Boa tarde, prezados Espero que este e-mail vos encontre bem. Tendo em vista o relatório do CNJ sobre o TJ ES gostaria de solicitar informações sobre as providências tomadas para chamar os aprovados de engenharia civil do concurso, considerando que: A) pelo portal da transparência, há 1 cargo vago no quadro de efetivos e 2) segundo o relatório do CNJ, as atividades de engenharia civil estão sendo executadas por pessoas não pertencentes ao quadro efetivo.</p> <p>Gostaria de saber sobre o provável cronograma de nomeações para esse cargo, considerando o prazo de 90 dias para providência dado pelo CNJ.</p> <p>Grato pela atenção</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 2946142762024	26/07/24		

1154142762024	21/06/24	21/06/24	<p>*Prezados, considerando as nomeações publicadas no diário de 20.06.24, eu sou a aprovada seguinte a ser nomeada na ampla concorrência (E A.R.). Considerando que moro no Maranhão, solicito a gentileza de informarem se é possível que a minha nomeação aconteça ainda nos próximos meses. Isto porque estas últimas ocorreram em razão de EXONERAÇÕES e NOMEAÇÕES sem efeito, de forma que ainda restam mais 4 candidatos que não tomaram posse/foram exonerados, cujas vagas não foram supridas na oportunidade do diário de 20.06.24.</p> <p>Neste sentido, vale a sinalização de a nomeação acontecer antes ou depois de outubro. Aguardo a resposta.</p> <p>...</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 1154142762024	03/07/24			
63013872024	08/07/24	08/07/24	<p>""Gostaria de receber informações a respeito do pagamento de vantagens e/ou auxílios indenizatórios aos membros (magistrados(as)) do Tribunal de Justiça: (1) além do subsídio, quais outras vantagens e/ou indenizações são devidas aos membros da magistratura vinculados a este Tribunal de Justiça (v.g.: alimentação, saúde, transporte, moradia, educação etc.)? (2) Quais os valores vigentes? (3) Quais os critérios para que tais vantagens e/ou auxílios sejam devidos? (4) No caso do auxílio saúde, qual o valor vigente e respectivo normativo (Resolução, Portaria, Decisão Administrativa etc.)? (5) Ainda sobre o auxílio saúde, os valores são estabelecidos por presunção (dispensada a comprovação dos gastos) ou na modalidade reembolso?</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 63013872024	09/07/24			

			so? (6) Qual a fonte de custo? Recursos orçamentários ou Fundo de Aparelhamento do Poder Judiciário?							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
263214872024	08/07/24	08/07/24	"Boa tarde. Tendo em vista a efetiva carência de comissários de justiça da infância e juventude em algumas comarcas, cito aqui 1ª vara da infância de vitória, vara de infância de Viana e vara de Barra de São Francisco, gostaria de saber se existe, por parte do tribunal, algum estudo em andamento com a finalidade de suprir tal carência, seja por nomeação ou por remoção de servidores para as unidades mais deficitárias. Do mesmo modo, pergunto se existe algum processo de remoção em andamento visando viabilizar tais nomeações.	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 263214872024	17/07/24			
12414872024	10/07/24	10/07/24	<p>"Apresentação e pedido de informações (Lei de Acesso à Informação) no âmbito da pesquisa "Diagnóstico para estratégia de prevenção à tortura e tratamento degradante no sistema prisional brasileiro?" - UNDP-BRA-00317</p> <p>Quantitativo de denúncias de tortura recebidas contra servidores do sistema penitenciário por ano (2014-2023);</p> <p>Solicitamos banco de dados completo de denúncias de tortura (2019 ? 2024), ou subsidiariamente planilha eletrônica contendo as denúncias de tortura ocorridas no sistema prisional estadual entre os anos de 2019-2024 (últimos 5 anos), se possível observando-se as seguintes informações:</p> <p>Número da denúncia</p> <p>Data do registro de entrada</p> <p>Denunciante</p> <p>Denunciado</p> <p>Tipo de denúncia/teor da denúncia</p> <p>Status da denúncia dentro da instituição</p> <p>Se arquivado, motivação do arquivamento</p> <p>Data do status final</p> <p>Quantitativo de processos judiciais de tortura cujos denunciadores sejam servidores do sistema penitenciário estadual por ano (2019 ? 2024);</p> <p>Solicitamos banco de dados completo de processos judiciais de tortura cujos denunciadores sejam servidores do sistema penitenciário estadual por ano (2019 ? 2024), ou subsidiariamente planilha eletrônica contendo informações sobre processos de tortura ocorrida no sistema prisional estadual entre os anos de 2019-2024 (últimos 5 anos), se possível observando-se as seguintes informações:</p> <p>Número do processo</p> <p>Data do registro de entrada</p> <p>Denunciante</p> <p>Denunciado</p> <p>Tipo de denúncia/teor da denúncia</p> <p>Status da denúncia dentro da instituição</p> <p>Se arquivado, motivação do arquivamento</p> <p>Data do status final</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 12414872024	23/09/24			

			<p>A base de dados deverá vir acompanhada dos seus respectivos metadados através de um dicionário.</p> <p>NOVO CONTATO</p> <p>Prezados (as) boa tarde!</p> <p>Agradeço a gentileza do contato e abaixo envio solicitação ajustada:</p> <p>Solicitamos as seguintes informações, considerando o recorte temporal de 5 anos (2019-2024):</p> <p>Classe:</p> <p>1198 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>E</p> <p>268 PROCESSO CRIMINAL / 281 Procedimento Comum / 283 Ação Penal - Procedimento Ordinário / 10943 Ação Penal - Procedimento Sumário / 10944 Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo / 282 Ação Penal de Competência do Júri</p> <p>Assunto:</p> <p>287 DIREITO PENAL / 3603 Crimes Previstos na Legislação Extravagante / 3631 Crimes de Tortura</p> <p>Movimento</p> <p>14 Serventuário / 18 Distribuidor / 26 Distribuição</p>					
1043151072024	10/07/24	10/07/24	<p>“Boa tarde,</p> <p>Gostaria de informações quanto ao Cargo em comissão de Secretário de Gestão do Foro.</p> <p>Qual Comarca do Estado do Espírito Santo há o cargo de Secretário de Gestão do Foro vago.</p> <p>Att,</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 1043151072024	17/07/24		
235414872024	10/07/24	10/07/24	<p>“Eu gostaria de saber informações sobre o Método APAC adotado no Estado com a intenção de conclusão da tese de mestrado:</p> <p>1- Quais os critérios para a adoção desse método?</p> <p>2- Quais os critérios adotados para que o preso seja incluído nesse sistema?</p> <p>3- Como anda o funcionamento deste método? É considerado um método eficaz?</p> <p>4- Quais os dados de ressocialização, principalmente de negros e pessoas de baixa renda?</p> <p>5- Quais os principais crimes que foram cometidos pelas pessoas que são contempladas por esse método?</p> <p>6- É possível informar, por ano, quantos apenados foram contemplados por esse método? E quantos desses, voltaram a praticar novas práticas delituosas?</p> <p>7- Quais os principais programas desse método e como ele funciona no Estado? Em quais cidades ele foi implementado e em quais sistemas prisionais?</p> <p>Por favor, me envie essas informações por PDF no email fornecido. Desde já, agradeço a atenção!</p> <p>NOVO CONTATO</p> <p>Boa noite! No período entre 2019 e junho de 2024</p>	2ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim	Processo SEI nº 235414872024	04/09/25		

2533141772024	17/07/24	17/07/24	<p>""Dada a carência de comissários de justiça da infância e juventude em diversas comarcas, menciono a 1ª Vara da Infância de Vitória (processos nº 7000622-49.2024.8.08.0024), Vara de Infância de Viana (processos nº 7000239-90.2024.8.08.0050) e Vara de Barra de São Francisco (processos nº 7002111-96.2024.8.08.0000). Em particular, há 3 pedidos para Viana, 2 para Barra de São Francisco e 2 para Vitória, totalizando 8 pedidos de profissionais. Gostaria de saber se o Tribunal tem algum estudo em curso para atender essa necessidade, seja por meio de nomeação ou remoção de servidores para as unidades mais carentes. Além disso, pergunto se há processo de remoção em andamento.</p> <p>...</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 2533141772024	19/07/24			
5235131672024	17/07/24	17/07/24	<p>“Prezados, boa noite. Em 06/02/2024, após orientação da banca organizadora do concurso, qual seja, IBADE e tentativas sem sucesso por telefone em inúmeros setores, como RH, Coordenação de Juizados, Comissão de Concursos e afins, enviei e-mail para rh@tjes.jus.br, até a presente data sem resposta, solicitando as seguintes informações:</p> <p>Prezados, bom dia.</p> <p>Em atenção às informações apresentadas pela banca organizadora, para que o candidato entrasse em contato diretamente com o Tribunal de Justiça para a obtenção de esclarecimentos/andamentos acerca de convocações, solicito a seguinte informação, por gentileza:</p> <p>“Quanto já foram chamados da lista de aprovados da S01 - Vila Velha em Nível superior até a presente data?”.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Mantido contato com alguns aprovados, estes informaram que também não dispuseram de informações mais acessíveis sobre os trâmites do procedimento.</p> <p>Desta forma, solicito, por gentileza, a prestação das informações requeridas e, ainda, a indicação, se possível, do contato oficial em que posso esclarecer dúvidas como esta, relativas aos processos seletivos, de forma mais acessível, uma vez que nenhum dos servidores com os quais falei possuíam a informação.</p> <p>Grata.</p>	EMES Coordenadoria dos Juizados Especiais	Processo SEI nº 5235131672024	25/07/24 06/09/24			

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
164714782024	07/08/24	20/08/24	"Gostaria de saber quantas vagas estão disponíveis no TJES para o cargo de arquivista, além de obter informações sobre a previsão das nomeações para esse cargo. Aproveito a oportunidade para perguntar se o TJES pode nomear candidatos não aprovados em concurso público para assumirem cargos em comissão para os mesmos cargos em que existem candidatos aprovados em concurso público, cujo edital ainda está dentro do prazo de validade.  •••	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 164714782024	26/08/24			
15141482024	14/08/24	20/08/24	"Olá solicito as seguintes informações: 1) Quais as mudanças que este Tribunal adotou após a aprovação da Resolução nº 287/19 e 453/22 do CNJ que passou a estabelecer procedimento ao tratamento as pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade e deu diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário? 2) Como este Tribunal e os órgãos de primeira instância identificam quem são as pessoas indígenas acusadas, réis ou condenadas? 3) Qual o procedimento adotado quando uma pessoa é identificada como indígena durante audiência de custódia? 4) Em relação às pessoas indígenas em privação de liberdade no Estado: 4.1) Quantas decisões judiciais proferidas em primeira e segunda instância mencionaram a Resolução nº 287 do CNJ desde sua publicação no intervalo de tempo de setembro de 2019 até julho de 2024? 4.2) Dentre as que mencionaram no referido período, quantas aplicaram medidas como semiliberdade ou prisão domiciliar para pessoas indígenas presas? 5) Há cadastro de intérpretes de língua indígena e antropólogos neste Tribunal? E nos órgãos de primeira instância? Se sim: 5.1) Qual o número total de intérpretes e antropólogos cadastrados? São conhecedores de quais povos e línguas? 6) Quantos processos judiciais criminais (inquéritos, conhecimento e execução penal) envolvendo pessoas indígenas estão sob tramitação nesta corte no presente momento (julho 2024)? 6.1) Especificamente em relação aos autos criminais envolvendo pessoas indígenas que não estão sob qualquer forma de segredo de justiça, solicita-se, se possível, acesso à listagem destes processos judiciais. 6.2) Como a Resolução 287/19 foi aplicada nos casos de processos criminais e execuções penais envolvendo indígenas que já tramitavam neste tribunal antes de 2019? E depois?	Secretaria Judiciária STI Coordenadoria das Varas Criminais	Processo SEI nº 15141482024	03/09/24 09/09/24 16/09/24			
2138132082024	20/08/24	20/08/24	"Prezados,  No dia 16/08/2024 foi publicada convocação de oficial de justiça que tenha interesse em exercer suas funções na comarca de Boa Esperança diante a ausência de oficiais de justiça na comarca.  Somado a isso foi identificada a publicação de diversas determinações de que oficiais de justiça cumulem comarcas.  Desta forma solicito, por gentileza, que seja informado quantos oficiais de justiça estão cumulando funções em mais de uma comarca, bem como que seja informado quais as comarcas envolvidas.	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 2138132082024	02/10/24			
4241152982024	29/08/24	29/08/24	"Bom dia, Consubstanciada no art. 11 da Lei nº 12.527/2011, requeiro seja informado quais eram os vencimentos efetivos do cargo Analista Judiciário 01 ? Área Judiciária (escrevente) no período entre agosto de 2010 e abril de 2015, considerando o disposto no §2º do art. 19 da Lei Estadual nº 7.854/2004 com a redação dada pela Lei Estadual nº 9.497/2010, a partir da qual houve equiparação de vencimentos com o cargo de Analista 2. Att.	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	Processo SEI nº 4241152982024	06/09/24		Bom dia, Prezados, Conforme pedido de informação acerca dos "vencimentos efetivos do cargo Analista Judiciário 01 - Área Judiciária (escrevente) no período entre agosto de 2010 e abril de 2015, con-	26/09/2024

									<p>siderando o disposto no §2º do art. 19 da Lei Estadual nº 7.854/2004 (...)", solicito a complementação da informação prestada no que se refere, precisamente, ao valor da gratificação/vantagem de 1ª instância recebida pelo cargo de Analista Judiciário 01 Escrevente Juramentado no período entre agosto/2010 a dezembro/2012. Com efeito, a informação ora respondida apresenta apenas as tabelas remuneratórias do cargo Analista Judiciário 01 Escrevente Juramentado relativas a esse período, mas sem o acréscimo da "vantagem de 1ª instância conforme Lei 9.497/2010, DOE de 22/07/2010, que alterou a Lei 7.854/2004, em seu § 2º do Art.19 incluindo a gratificação". Assim, solicito que seja informada a remuneração final assim entendida como o vencimento base (constante da tabela) com o acréscimo da gratificação acima mencionada. Atenciosamente,</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo SEI / TJES/	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
595015992024	09/09/24	09/09/24	<p>“A Sua Excelência Corregedor(a)-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo Solicitação: Informação referente aos Processos Administrativos Disciplinares em face de magistrados</p> <p>Trata-se de uma solicitação, fundamentada na Lei de Acesso à Informação (LAI) — que autoriza o acesso integral, ou parcial, quando a informação for sigilosa — das atividades exercidas pelos órgãos da administração pública. Neste caso, em específico, a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo quando em atividade disciplinar. Solicita-se, para fins acadêmicos, a fim de atender uma pesquisa desenvolvida ao nível de mestrado profissional no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP/UEFG), que verifica a accountability das instituições de controle, as seguintes informações, relativas ao Estado do Espírito Santo:</p> <p>1) O quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares distribuídos, entre 01/01/2005 a 31/12/2023, em desfavor de magistrados; e o número dos autos correspondentes, no Processo Judicial Eletrônico do Tribunal;</p> <p>2) Quantos magistrados, entre 01/01/2005 a 31/12/2023, receberam a pena de “advertência”;</p> <p>3) Quantos magistrados, entre 01/01/2005 a 31/12/2023, receberam a pena de “censura”;</p> <p>4) Quantos magistrados, entre 01/01/2005 a 31/12/2023, receberam a pena de “remoção compulsória”;</p> <p>5) Quantos magistrados, entre 01/01/2005 a 31/12/2023, receberam a pena de “disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço”;</p> <p>6) Quantos magistrados, entre 01/01/2005 a 31/12/2023, receberam a pena de “aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço”;</p> <p>7) Quantos magistrados, entre 01/01/2005 a 31/12/2023, receberam a pena de “demissão”.</p> <p>Por último, requer que as decisões que impuseram penalidades aos magistrados, entre o período solicitado (01/01/2005 a 31/12/2023), se possível, sejam anexadas, considerando que, mesmo em sessões secretas, a conclusão deve ser pública (art. 27, § 7º da Lei Orgânica da Magistratura Nacional). Ressalta-se que as mesmas informações foram concedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da ouvidoria. Isso porque não há o compartilhamento de dados sensíveis, ou pessoais, mas tão somente o requerimento da lista com (i) o número dos processos, (ii) a quantidade de penalidades aplicadas aos magistrados e (iii) a conclusão desses procedimentos. Trata-se, portanto, de uma informação pública, a respeito do controle da atividade exercida por aqueles que representam o Estado, e não uma informação que deve ser amparada pela Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A conclusão do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4.638 aborda alguns elementos importantes sobre os processos administrativos disciplinares quando envolvendo magistrados, especialmente em relação ao acesso de informações. O Ministro Marco Aurélio, na referida ADI, destacou que a publicidade é um dos princípios básicos e fundantes da administração pública, e não deve ser relativizado levemente. Ressaltou que “o simples envolvimento, no processo administrativo, de juiz, sendo viável aplicação de sanção, não gera o sigilo. A sociedade tem interesse em saber o contexto do exercício judicante, a postura e os atos praticados por aquele que personifica o Estado-juiz.” (STF, 2023). É nesse contexto que os pedidos aqui elencados se ampara. Nestes termos, pede deferimento.</p>	Presidência	Processo SEI nº 595015992024	02/10/24			

<b>4158141192024</b>	11/09/24	12/09/24	<p>*Prezados(as), Valho-me desta solicitação para, com base no art. 6º, I, da Lei de Acesso à Informação (Lei federal 12.527/2011), questionar:</p> <p>(i) Nesse Estado há repasse de parte dos valores cobrados a título de fiscalização dos serviços notariais e de registro ? tais como emolumentos e selos - para as instituições integrantes do Sistema de Justiça, af se incluindo a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado?</p> <p>(ii) Se a resposta ao item (i) for positiva, quais são as instituições integrantes do Sistema de Justiça que recebem esses repasses?</p> <p>(iii) Se a resposta ao item (i) for positiva, quais são as normas que preveem a exigência desses repasses?</p> <p>(iv) Se a resposta ao item (i) for positiva, qual foi o percentual dos valores cobrados a título de fiscalização dos serviços notariais e de registro nos anos de 2021, 2022 e 2023 que foram repassados para cada uma dessas instituições?</p>	Corregedoria Geral de Justiça	Processo SEI nº <b>4158141192024</b>	01/10/24			
<b>2536142592024</b>	25/09/24	25/09/24	<p>*Gostaria de solicitar informação relativa ao número total de cargos, ocupados e vagos, de Analista Judiciário Especial - Contador, hoje. Sobre as lotações atuais com vacância e também saber se houve extinção de cargos vagos no último quadrimestre.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº <b>2536142592024</b>	28/11/24			
<b>4938151102024</b>	01/10/24	02/10/24	<p>*Boa tarde Gostaria de saber quantos cargos em comissão de SECRETÁRIO DE GESTÃO DO FORO estão ocupados atualmente?</p> <p>Dos cargos ocupados, quantos estão ocupados por Bacharel em Direito e quantos são ocupados por Bacharel em Administração?</p> <p>Por fim, há algum cargo vago?</p> <p>Att,</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº <b>4938151102024</b>	06/11/24			
<b>1842167102024</b>	07/10/24	08/10/24	<p>*Na dia 30/07/24, foi publicado no diário de justiça, a retificação do resultado final do concurso público para servidores, (EDITAL 18), devidamente assinado pelo Presidente do TJES, alterando o resultado final para excluir das vagas reservadas aos candidatos cotistas, aqueles candidatos que foram aprovados dentro das vagas imediatas para a ampla concorrência. Contudo, até o presente momento, apesar da preterição dos candidatos que tiveram sua posição no concurso alterada em virtude da do novo edital , o Tribunal não realizou novas nomeações ou mesmo retificou as nomeações dos candidatos nomeados como cotistas enquanto deveriam ter constado da lista de ampla concorrência.</p> <p>Assim, embora não seja possível definir o momento das futuras nomeações ,é um direito subjetivo dos aprovados, notadamente aqueles aprovados dentro das vagas imediatas, saber a nova ordem de nomeação a ser seguida pelo tribunal para as vagas imediatas remanescentes. Nesse ponto, o princípio da publicidade não pode ser relativizado pela discricionariedade e/ou conveniência da administração pública, afinal, os candidatos devem saber de antemão em qual posição na ordem de nomeação o se encontram, dentre as vagas imediatas disponibilizadas, mormente a alternância entre vagas da AMPLA concorrência, PPP, PCD e indígena .</p> <p>Isso posto, a fim de que o TJES cumpra com seu papel de bem informar os cidadãos, bem como a fim de assegurar a lisura do processo de nomeação dos aprovados, requer-se, por meio deste canal de ouvidoria, a listagem da nova ordem de nomeação para as vagas imediatas remanescentes para o cargo de analista judiciário área judiciária- cargo 22, bem como a listagem de eventuais pedidos de DESISTÊNCIA ou FINAL DE FILA que possam, de algum modo, influenciar na ordem de nomeação das vagas imediatas remanescentes, tudo nos termos do já citado edital n 18.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº <b>1842167102024</b>	29/10/24			

			...						
--	--	--	-----	--	--	--	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
5021169102024	09/10/24	09/10/24	<p>"Prezados colegas do Serviço de Informações,</p> <p>Estou conduzindo um estudo abrangente sobre a estrutura, organização e funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) em diversos tribunais brasileiros, a fim de compreender melhor as práticas adotadas e identificar oportunidades de aprimoramento. Nesse contexto, agradeço a atenção em fornecer as seguintes informações:</p> <p>1 Qual é a lei que regulamenta o Serviço de Informação ao Cidadão nesse Tribunal?</p> <p>2 O Tribunal segue a regulamentação da Resolução nº 215/2015 do CNJ?</p> <p>3 Houve alguma alteração nos procedimentos do SIC com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)?</p> <p>4 Quais são os setores ou unidades responsáveis pelo SIC?</p> <p>5 Existe uma equipe dedicada exclusivamente ao SIC? Qual é a estrutura organizacional, quantos servidores compõem essa equipe e quais são seus cargos?</p> <p>6 O SIC está vinculado a qual setor do Tribunal de Justiça?</p> <p>Essas informações são essenciais para compreender o alinhamento legal do tribunal e eventuais adaptações feitas frente a novas legislações.</p> <p>Agradeço antecipadamente pela colaboração.</p>	Ouvidoria Judiciária	Processo SEI nº 5021169102024	25/10/24			
4841314102024	14/10/24	14/10/24	<p>"Prezados, tendo em vista o considerável número de servidores afastados para aposentadoria e outros com aposentadoria já homologada pelo tribunal de contas, gostaria de saber se existe previsão no orçamento de 2025 para nomeação de analista judiciário comissário de justiça da infância e juvent</p>	Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	Processo SEI nº 4841314102024	21/10/24			
22301510102024	15/10/24	18/10/24	<p>"Boa tarde!</p> <p>Com base na Lei nº 12.527/2011, solicito que sejam informados os seguintes dados, a serem extraídos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pela Secretaria de Tecnologia da Informação, deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo:</p> <p>1) Quantos documentos foram inseridos no bloco de assinatura nº 71044, do dia 01/01/2024 até a presente data (08/10/2024),</p>	Coordenadoria de Gestão da Informação Documental Secretaria de Tecnologia da Informação	Processo SEI nº 22301510102024		Coordenadoria de Gestão Documental	:Em reposta ao Relatório da Manifestação nº 22301510102024, com pedido de acesso a informação e como Coordenador de Gestão da Informação Documental e Gestor do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, informo que com relação a solicitação da manifestante documentos inseridos em bloco de assinaturas estão no domínio da unidade que está tramitando o processo e sendo assim não temos acesso aos documentos inseridos em blocos de assinaturas da unidade.	

		<p>por mês?</p> <p>2) Quantos documentos do bloco de assinatura nº 71044 foram assinados do dia 01/01/2024 até a presente data (08/10/2024), por mês?</p> <p>3) Quantos documentos inseridos no bloco de assinatura nº 71044 permaneceram no referido bloco por mais de 15 dias sem serem assinados?</p> <p>4) Quantos documentos inseridos no bloco de assinatura nº 71044 permaneceram no referido bloco por mais de 30 dias sem serem assinados?</p> <p>5) Quantos documentos inseridos no bloco de assinatura nº 71044 permaneceram no referido bloco por mais de 45 dias sem serem assinados?</p> <p>6) Quantos documentos inseridos no bloco de assinatura nº 71044 permaneceram no referido bloco por mais de 60 dias sem serem assinados?</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: Não é necessário informar o número dos processos inseridos no bloco nº 71044 para assinatura.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: De acordo com o §3 do art. 10 da Lei nº 12.527/11: "São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público".</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: De acordo com o §1 do art. 11 da Lei nº 12.527/11: "Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias".</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: De acordo com os incisos I e III do art. 3º da Lei nº 12.527/11: "Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes DIRETRIZES: I - observância da publicidade como preceito geral e do SIGILO como EXCEÇÃO"; (...) " informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;". ATENÇÃO 1) A Informação solicitada NÃO se trata de informação que oferece PERIGO ou ofensa à SEGURANÇA da sociedade e do Estado. NÃO solicita dados PESSOAIS, nem</p>				<p>O acesso do bloco de assinatura se dá apenas as unidades que são liberadas para assinar tal documento quando na criação do bloco pela unidade.</p> <p>Sendo assim apenas a unidade que colocou os documentos no bloco poderá prestar as devidas informações.</p> <p>Me coloco a inteira disposição para qualquer outra informação que se fizer necessária.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>_____</p> <p>STI:</p> <p>Cuida-se de Manifestação da Ouvidoria Judiciária nº 22301510102024 solicitando dados a serem extraídos do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, conforme disposto no Despacho id. <a href="#">2328623</a>.</p> <p>Os autos foram enviados a esta Secretaria e à Coordenadoria de Gestão da Informação Documental para prestação dos dados.</p> <p>No documento id a Coordenadoria informa que somente a unidade detentora do bloco poderá prestar as devidas informações.</p> <p>Enfatizamos que os blocos de assinatura são uma funcionalidade administrativa da ferramenta SEI de domínio de cada Unidade (id. <a href="#">2373852</a>). Não havendo manifestação da referida Unidade autorizando a STI a qualquer ação referente ao bloco, não é possível atuar tecnicamente. Remetam-se os autos à Ouvidoria Judiciária para ciência.</p>		
--	--	---	--	--	--	--	--	--

			<p>tampouco DADOS específicos inseridos nos processos ou de classificação dos mesmos.</p> <p>ATENÇÃO 2) De acordo com a própria lei, a informação SIGILOSA DEVE: a) ser PREVIAMENTE classificada pela entidade como SIGILOSA (inciso I do art. 15 da lei); B) indicar a autoridade classificadora da informação sigilosa ou a hierarquicamente superior (inciso II do art. 15 da lei); C) os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos na Lei devem ser observados;</p> <p>OBSERVAÇÃO 5: De acordo com §4º do art. 7 da Lei nº 12.527/11: "A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei."</p> <p>Respeitosamente,</p>						
58371315102024	15/10/24	15/10/24	<p>"Bom dia.</p> <p>Me chamo J. M.E. e sou uma das aprovadas no último Concurso Público para seleção de servidor do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para o cargo 22 de Analista Judiciário - Área Judiciária - Direito. Conforme se verifica do Edital nº 14 TJ/ES, o candidato Roberto Alves de Oliveira Junior figura na posição nº 49, enquanto eu figuro na posição nº 46. Contudo, conforme se verifica do ATO Nº 1348/2023 do dia 17/11/2023, o Sr. Roberto Alves de Oliveira Junior foi nomeado para ocupar o cargo 22.</p> <p>Ademais, foi realizada publicação, no dia 30 de julho de 2024, do Edital nº 18 TJ/ES, onde foram realizadas retificações do resultado relacionada ao cargo 22, alterando a ordem de nomeação dos candidatos aprovados.</p> <p>Em que pese a publicação do resultado final do concurso há mais de um ano, até a presente data não foi realizada a publicação da ordem de nomeação, documento que se mostra imprescindível para o exercício regular do dever/direito de fiscalização da população e partes interessadas quanto a regular nomeação dos candidatos aprovados.</p> <p>Conforme se verifica, desde a retificação do resultado final do concurso, promovida pelo Edital nº 18 TJ/ES, flagrante é a preterição de alguns candidatos, vez que o Sr. Roberto Alves de Oliveira Junior há muito nomeado, figura após candidatos que até o presente</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 58371315102024	30/10/24		<p>Assunto: Recurso administrativo – Solicitação de acesso à informação Prezados, Venho, por meio deste, interpor recurso administrativo contra a decisão proferida por este órgão, em resposta à solicitação de acesso à informação protocolada sob o nº 58371315102024, datada de 15/10/2024, com base no artigo 56 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Trata o presente de Recurso Administrativo quanto a Decisão ID2369055, baseada na manifestação de ID2354073 do Processo nº: 58371315102024. Conforme manifestação inicial, o presente requerimento formulado junto à Ouvidoria do TJES tem como objetivo seja fornecido a lista de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Servidores, dentro os quais se encontra a requerente, ora recorrente, aprovada para o cargo 22 de Analista Judiciário - Área Judiciária – Direito e, conforme Edital nº 14, razão do seu interesse na informação requerida. Após a análise do presente requerimento, este Egrégio Tribunal de Justiça, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoa – SGP, informou que “a ordem final de nomeação já foi devidamente PUBLICIZADA pela organizadora do certame e por este Egrégio Tribunal, no diário eletrônico. Não há nova ordem de classificação a ser disponibilizada, sen-</p>	18/12/24

		<p>momento aguardam nomeação.</p> <p>O presente requerimento tem como fundamento o artigo 5º, inc. XXXIII; artigo 37, §3º, inc. II e artigo 216, §2º, todos da Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11), aonde venho, respeitosamente, requerer o acesso a lista da ordem de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público EDITAL Nº 1 ? TJ/ES, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.</p> <p>Em conformidade à disposição constitucional, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, as quais devem ser prestadas conforme as disposições da Lei 12.527/11, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.</p> <p>Cabe notar que a lista da ordem de nomeação, com a descrição da posição ocupada pelos candidatos aprovados no concurso público, ora solicitada, não integra o grupo de informações e/ou documentos considerados sigilosos, cabendo ao órgão público cumprir a Constituição Federal.</p> <p>Ressalta-se que de acordo com o procedimento previsto no artigo 11 da Lei 12.527/11, as informações devem ser fornecidas imediatamente, ou, não sendo possível o acesso imediato, a resposta deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo do Requerimento, podendo ainda ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.</p> <p>Diante do exposto, requer-se que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Seja dado imediato acesso (ou cópia) da lista de ordem de nomeação, com a descrição da posição ocupada pelos candidatos aprovados no concurso público EDITAL Nº 1 ? TJ/ES, DE 9 DE JANEIRO DE 2023, tendo o seu resultado final sido homologado no dia 21/09/2023, conforme se verifica do Edital nº 16 ? TJES, de 21 de setembro de 2023 publicado no Diário Oficial.</li><li>2. Caso não seja possível o fornecimento imediato de tais documentos, que eles sejam disponibilizados em até 20 dias corridos (conforme artigo 11, parágrafo 1º da Lei nº 12.527/11);</li><li>3. As informações sejam fornecidas em formato digital, autorizando que as informações sejam enviadas para o endereço eletrônico de e-mail informado no cabeçalho ou disponibilizadas em outra mídia digital, como página de Internet, CD ou pendrive, nos termos do artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011;</li><li>4. Caso o requerido não possua o documento, que remeta o presente requerimento ao órgão ou entidade que a possua, nos moldes do artigo 11, inciso III da Lei n. 12.527/2011;</li><li>5. No caso de as informações solicitadas não serem fornecidas, requereiro que seja apontada</li></ol>				<p>do a ordem de classificação final pública e disponibilizada no diário eletrônico.” (ID2354073, Processo nº: 58371315102024). Apesar da resposta fornecida, data máxima vênua, apenas foi publicizada a lista de classificação e não a lista de nomeação, que se trata de documentos distintos. Esclarece-se que a lista de nomeação é uma lista única, produzida após e com base nas listas de classificação, e corresponde a ordem que o órgão seguirá para realizar a nomeação dos aprovados. A organizadora do certame, após o resultado final do concurso, publica várias listas de classificação, a depender da quantidade de vagas reservadas. No presente caso, foram publicadas 4 listas de classificação, uma para candidatos da ampla concorrência, uma para candidatos às vagas reservadas a negros, uma para candidatos às vagas reservadas a indígenas e outra para candidatos às vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência. Assim, existindo quatro listas de classificação, o órgão que nomeará seus futuros servidores, necessita ainda criar uma lista única a partir da qual realizará as nomeações, pois não pode ficar ao arbítrio do órgão escolher de qual das quatro listas irá realizar as nomeações. Referida lista, que é criada com base nos critérios estabelecidos no edital do concurso público e legislação aplicável é a chama Lista de Nomeação que foi requerida no presente requerimento. Desta forma, considerando que já houve várias nomeações de servidores, aprovados no referido concurso, é evidente que este Egrégio Tribunal detém a referida lista, caso contrário sequer teria como realizar as nomeações que já foram feitas. Diante disso, esclarece-se que o presente requerimento, tem por objetivo o acesso a Lista de Nomeação, e não as listas de classificação, estas últimas já disponibilizadas pela organizadora do certame e publicadas no diário eletrônico. Como antes dito, a referida lista é uma informação que já detém este Egrégio Tribunal, pois imprescindível para realizar as nomeações que já realizou, e ainda, se verifica no processo SEI 7003454-30.2024.8.08.0000, especificamente no Despacho ID2230383, a menção a referida lista, constando em referido despacho que o candidato “Roberto Alves de Oliveira Júnior” está na posição 66 da ordem de nomeação. Em busca nas listas já publicas por este Egrégio Tribunal (listas de classificação), verifica-se que o referido candidato aparece na lista de</p>
--	--	---	--	--	--	---

		<p>a razão da negativa bem como, se for o caso, o grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei n. 12.527/2011.</p>					<p>vagas reservadas para negros na posição 3 (Edital 14, item 2.1.19.2), e após retificação (Edital 18) passou a constar apenas na lista de ampla concorrência na posição 49 (Edital 14, item 2.1.19). Não há qualquer lista já publicada onde referido candidato se encontre na posição 66 como mencionado no despacho ID2230383, do processo SEI 7003454-30.2024.8.08.0000. Diante disso, se verifica que o candidato “Roberto Alves de Oliveira Júnior” está na posição 66 da Lista de Nomeação, que não foi publicada por este Egrégio Tribunal. Assim, o presente requerimento, visa obter o acesso à informação, especificamente a Lista de Nomeação que este Egrégio Tribunal tem usado para realizar as nomeações dos aprovados no Concurso Público EDITAL Nº 1 – TJ/ES, DE 9 DE JANEIRO DE 2023, lista esta mencionada no despacho ID2230383, do processo SEI 7003454-30.2024.8.08.0000, e onde consta o candidato “Roberto Alves de Oliveira Júnior” na posição 66. Referida informação é imprescindível à recorrente, que fora aprovada no referido concurso público e não obteve acesso a referida Lista de nomeação, sendo informação essencial para o exercício de seus direitos. Ademais, nas listas de classificação já disponibilizadas a recorrente se encontra na posição 46 da lista de ampla concorrência, enquanto o candidato “Roberto Alves de Oliveira Júnior” figura na posição 49, ou seja, referido candidato já fora nomeado, antes da recorrente, apesar de constar em posição inferior na aprovação no concurso público, de modo que encontra-se justificado o interesse da recorrente na lista de nomeação que vem sendo utilizada por este Egrégio Tribunal para realizar as nomeações. Ainda, referida informação não poderia ser obtida de outra forma, senão pelo presente requerimento, uma vez que o referido processo SEI 7003454-30.2024.8.08.0000, foi atualmente posto em sigilo, impossibilitando o acesso a tais informações. Diante do exposto, requer: 1. O acesso a Lista/ordem de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Direito, respeitando a ordem de classificação conforme os Editais nº 14, nº 16 e nº 18, incluindo as nomeações já realizadas, bem como a posição exata dos candidatos ainda não nomeados. 2. A revisão da negativa, considerando as contradições nas informações forneci-</p>
--	--	---	--	--	--	--	---

								das pela SGP, e a disponibilização da referida lista de ordem de nomeação conforme mencionado nos despachos e documentos internos do Tribunal, como o Despacho ID2230383, que é claramente demonstrativo da existência de uma lista de nomeação separada da lista de classificação. 3. O fornecimento, conforme o direito de acesso à informação pública, da listagem de nomeação de todos os candidatos classificados até a posição 66ª, conforme é indicado nos documentos do processo administrativo mencionado. 4. seja disponibilizado cópia integral do Processo nº: 7003454-30.2024.8.08.0000, que trata da nomeação dos aprovados no concurso público. Na expectativa de uma resposta favorável e dentro dos princípios da transparência, aguardo deferimento. Cordialmente
268136112024	06/11/24	07/11/24	<p><b>"Prezados,</b>  <b>Meu nome é A.P.,</b>  <b>Sou acadêmica de Direito da Unifafire/PE e estou em fase de finalização de curso. Portanto, preciso de algumas informações que possam me orientar para o resultado da minha pesquisa que se caminha sobre a Constelação Familiar.</b>  <b>Conforme meu orientador, seria de grande valia que na minha pesquisa constasse o fator principal do meu estudo que se refere a regulamentação da Constelação no Tribunais Brasileiro.</b>  <b>Então meu questionamento, é: Se há incentivos ou regulamentações oficiais para a prática da constelação familiar. Caso afirmativo, quais são os atos normativos que sustentam esses incentivos e se existem registros ou estatísticas sobre essas práticas e desde quando estão sendo aplicadas?</b>  <b>Atenciosamente,</b>  <b>Desde já, minha gratidão!</b></p>	Núcleo Permanente de Métodos Consesuais de Solução de Conflitos	Processo SEI nº 268136112024	18/11/24		
3249136112024	06/11/24	06/11/24	<p>"Há Comissão de Soluções Fundiárias em atividade no escopo deste Tribunal? Se sim, quando foi instaurada? Com base em qual Resolução?  Quantos conflitos tramitaram nas Comissões de Soluções Fundiárias desde a sua instauração? Quantos estão tramitando atualmente?  A Comissão de Soluções Fundiárias mediou quantos conflitos fundiários desde sua instauração até outubro de 2024?  Em média, por quanto tempo os processos têm tramitado nas Comissões até que haja decisão/resolução do caso?  Dessas mediações, quantas culminaram em processos de remoção ou deslocamento das pessoas afetadas - com ou sem auxílio moradia? Quantas culminaram na manutenção dos moradores no local?"</p>	Comissão Regional de Soluções Fundiárias	Processo SEI nº 3249136112024	22/11/24		

			<p>Quantos conflitos mediados pelas Comissões ocorreram em zona urbana? E quantos em zona rural?</p> <p>Qual o orçamento do Tribunal para manutenção das Comissões de Soluções Fundiárias?</p> <p>Qual a periodicidade das audiências? Há uma data reservada para o rito?</p> <p>Quantos juízes (as) presidem as mediações? Quem são eles?</p> <p>Há uma vara específica para tramitação das mediações realizadas no âmbito da Comissão? Qual?</p> <p>Como estão sendo planejadas e conduzidas as visitas aos territórios em conflito? Há agendamento prévio?</p> <p>Como tem sido a participação da Defensoria Pública?</p> <p>Como tem sido a participação do Ministério Público?</p> <p>Há equipe multidisciplinar acompanhando os casos e as visitas? Se sim, são compostas por quais profissionais? Existem protocolos específicos de escuta/aproximação nos territórios?</p> <p>Como tem sido a participação do Poder Executivo no que tange os encaminhamentos das mediações?</p> <p>Como tem sido garantida a transparência e participação popular nessas Comissões?</p>						
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
3501418102024	06/11/24	07/11/24	<p>"PEDIDO DE INFORMAÇÃO CONFORME LEI 12.527/2011</p> <p>Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024</p> <p>Ao representante do Tribunal de Justiça, O Centro de Estudo de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), unidade de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), localizado na Unidade Administrativa III, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha, CEP: 31.270-901, com o intuito de coletar dados e informações que permitam a compreensão do fluxo e tempo do processo de homicídio (tentado e consumado) de competência do Tribunal do Júri, representado neste ato pela pesquisadora Dra. Ludmila Ribeiro, CPF 038.744.466-11, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 ? a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas ?, dirige-se respeitosamente, com o objetivo de apresentar REQUERIMENTO DE</p>	STI	Processo SEI nº 3501418102024	26/11/24			

		<p>INFORMAÇÕES.</p> <p>Número total de processos de 2023, transitados em julgado, de homicídios dolosos, envolvendo homicídio qualificado, homicídio simples, homicídio praticado contra menor, homicídio privilegiado, extermínio e feminicídio;</p> <p>Número de todos os processos;</p> <p>Data de ajuizamento;</p> <p>Data de distribuição;</p> <p>Data de trânsito em julgado;</p> <p>Data de baixa.</p> <p>Trata-se de dados de todas as comarcas, em 2023, dos casos transitados em julgado. Para facilitar a visualização, sugerimos que cada processo corresponda a uma linha de Excel, de forma que tenha uma coluna de assunto, informando o tipo de homicídio, seguida do número do processo, da a data de distribuição, seguida da data de trânsito em julgado e, por fim, da data de baixa.</p> <p>Sugerimos que a resposta seja enviada em .csv, Excel, .txt, ou em formatos semelhantes.</p> <p>Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço eletrônico: ludmila@crispufmg.com.</p> <p>Atenciosamente, Ludmila Ribeiro Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)</p> <p>...</p> <p>NOVO CONTATO DO MANIFESTANTE: Olá, bom dia.</p> <p>Seguem os processos de Homicídio que interessam à pesquisa são os que são classificados, por assunto, de acordo com os seguintes códigos das TPU (Tabelas Processuais Unificadas):</p> <p>Homicídio qualificado = 10846</p> <p>Homicídio Qualificado = 3372</p> <p>Homicídio simples = 10845</p> <p>Homicídio Simples = 3370</p> <p>Homicídio Qualificado Contra Menor de 14 Anos (Lei Henry Borel) = 15178</p> <p>Homicídio Qualificado Contra Menor de 14 Anos (Lei Henry Borel) = 15177</p> <p>Homicídio Privilegiado = 3371</p> <p>Homicídio Agravado pelo Extermínio de Seres Humanos = 12130</p> <p>Feminicídio = 12091</p> <p>Importante destacar que são relevantes para a pesquisa todos os processos classificados por</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

		<p>qualquer um dos assuntos acima, incluindo os que são classificados em mais de um deles (por exemplo, no caso de processos classificados como Femicídio - 12091 - e Homicídio Qualificado - 10846 ou 3372 -).</p> <p>Para além do assunto, importa para a pesquisa também que os processos tenham transitado em julgado (ou seja, não são mais passíveis de recurso para nenhuma das partes) em 2023.</p> <p>Aguardo retorno.</p> <p>Atenciosamente,</p>						
25451419112024	19/11/24	19/11/24	<p>“Inicialmente cumprimentamos cordialmente os servidores e as servidoras que apreciarão este pedido. Solicitamos:</p> <p>1. A indicação de quais benefícios são ou foram pagos a membros deste tribunal desde 2018, dentre os listados a seguir:</p> <p>a) Auxílio-alimentação  b) Ressarcimentos de mensalidade de planos de saúde  c) Adicional de férias  d) Pagamentos decorrentes de férias não gozadas  e) Pagamentos decorrentes de licença-prêmio não usufruída  f) Décimo terceiro salário  g) Adicional noturno  h) Serviço extraordinário  i) Adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres e perigosas  j) Auxílio-creche  k) Auxílio ou indenização de transporte  l) Indenização decorrente do uso de veículo próprio em serviço  m) Auxílio-moradia  n) Diárias e indenização devidas em virtude do afastamento do local de trabalho  o) Ajuda de custo para mudança e transporte  p) Abono decorrente de opção pela permanência em serviço após a aquisição do direito de passagem à inatividade  q) Contribuições pagas pela pessoa jurídica relativas a programa de previdência complementar  r) Gratificação pelo exercício de função eleitoral  s) Adicional ou auxílio-funeral  t) Indenização de representação no exterior, incluídos auxílio familiar, ajuda de custo, diárias e auxílio-funeral  u) Restituição de valores indevidamente descontados da retribuição do agente, inclusive em relação à respectiva correção monetária e juros de mora  v) Correção monetária e juros de mora</p>	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	Processo SEI nº 25451419112024	27/1124		

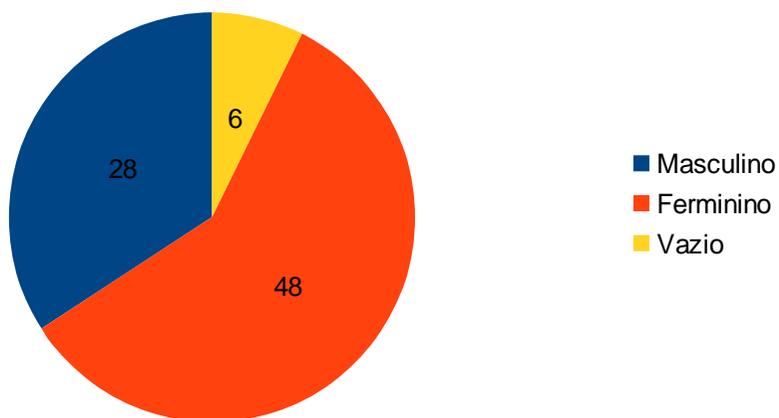
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Protocolo TJES/ SEI	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
			<p>incidentes sobre parcelas em atraso w) Participação na organização ou na realização de concurso público ou como instrutor em processo de capacitação x) Gratificação por exercício cumulativo de jurisdição</p> <p>2. A nomenclatura usada por este tribunal no lançamento, nos contracheques, de cada benefício indicado na resposta ao item anterior.</p>						
20341721112024	21/11/24	04/05/23	<p>"Prezados,</p> <p>Inicialmente, gostaria de esclarecer que ordem de classificação em concurso é diferente de ordem de nomeação. Isto porque, na ordem de nomeação, há uma lista única considerando a nomeação de candidatos da ampla concorrência e das cotas (raciais, indígenas e PCDs). Na lista única com a ordem de nomeação, há a interpolação, conforme percentuais ditados por lei, da nomeação de candidatos de ampla, de candidatos negros, de candidatos PCDs e candidatos indígenas. Cabe ressaltar que a banca CEBRASPE, referente ao concurso de Servidores ocorrido no ano de 2023, não publicou qualquer lista com a ordem de nomeação. O TJES também não publicou lista com a ordem de nomeação. Destaco que apenas foi publicada a lista com a ordem de classificação. É importante a publicização da lista com a ordem de nomeação, de forma que os candidatos possam verificar a observância correta das nomeações das vagas de ampla e de cotas. Dessa forma, solicito ao TJES o envio da lista com a ordem de nomeação.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 20341721112024	25/11/24			
4729149122024	09/12/24	09/12/24	<p>"Gostaria de solicitar informação relativa ao número total de cargos, ocupados e vagos, de Analista Judiciário Especial - Contador, hoje. Sobre as lotações atuais com vacância e também saber se houve extinção de cargos vagos no último quadrimestre.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 4729149122024	10/12/24			

26221312122024	12/12/24	13/12/24	<p>Meu nome é A.L., sou juiz substituto do TJDFT e aluno de doutorado em direito. O tema da minha pesquisa é "Análise econômica do regime jurídico da magistratura". O foco do trabalho é analisar as regras de comportamento dos magistrados, em um aspecto exoprocessual, para avaliar possíveis cenários de mais eficiência.</p> <p>Nesse sentido, venho solicitar dados estatísticos, para melhor embasar a análise proposta.</p> <p>Gostaria de saber a quantidade de magistrados aprovados em concurso público no TJES, nos últimos 10 anos, e dentro desse total a quantidade que foram vitaliciados e o quantitativo de não- vitaliciados, sendo especificado, se possível, o motivo do não vitaliciamento.</p> <p>Não há qualquer necessidade de menção dos nomes dos magistrados ou de seus dados pessoais.</p> <p>O presente requerimento possui finalidades estritamente acadêmicas e será utilizado exclusivamente para subsidiar pesquisa de doutorado em andamento, cujo objeto é a análise da eficiência e das normas reguladoras do regime jurídico da magistratura. Comprometo-me a respeitar eventuais restrições de sigilo estabelecidas e a utilizar os dados exclusivamente no contexto da pesquisa mencionada.</p> <p>Na expectativa de deferimento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.</p>	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processo SEI nº 26221312122024	17/12/24			

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS MANIFESTANTES

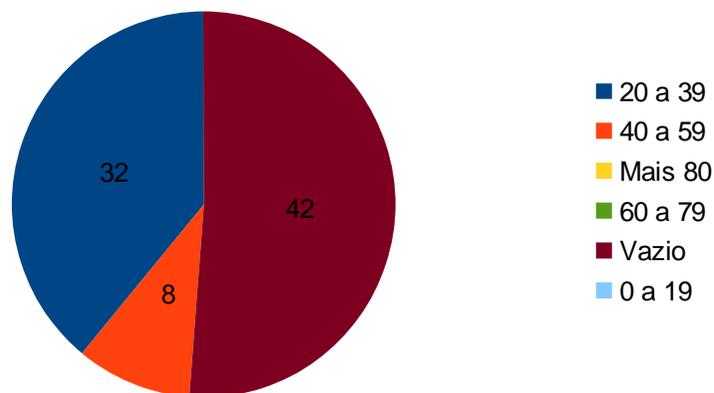
##### 4.1. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR GÊNERO

Do total de manifestações contendo pedidos de acesso à informação 28 (34,14%) foram efetuadas por pessoas do sexo masculino, 48 (58,53%) por pessoas do sexo feminino e 6 (7,31%) não informaram.



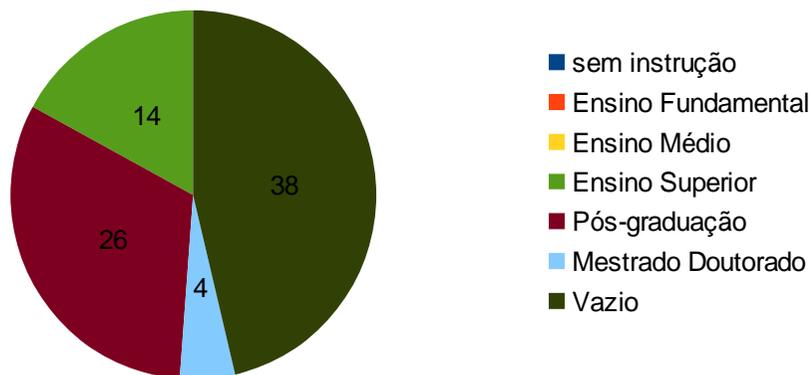
##### 4.2 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR IDADE

Quando agrupados por faixa etária, 42 (51,21%) autores não identificaram a idade, 32 (39,02%) autores pertenciam à faixa de 20 a 39 anos e 8 (9,75%) autores pertenciam a faixa de 40 a 59 anos. As faixas, mais de 80, entre 60 a 79 e entre 0 e 19, não houve registros.



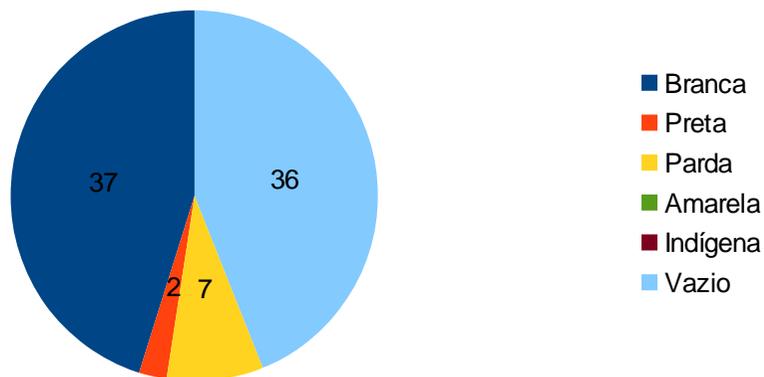
#### 4.3 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR ESCOLARIDADE

No quesito escolaridade, 38 (46,34%) autores não informaram seu nível de instrução. Dos que responderam ao quesito, 14 (17,07%) possuíam o ensino superior, 26 (31,70%) possuíam pós graduação, 4 (4,87%) possuíam mestrado/ doutorado. Sem instrução formal, ensino fundamental e médio, não foram encontrados nos registros



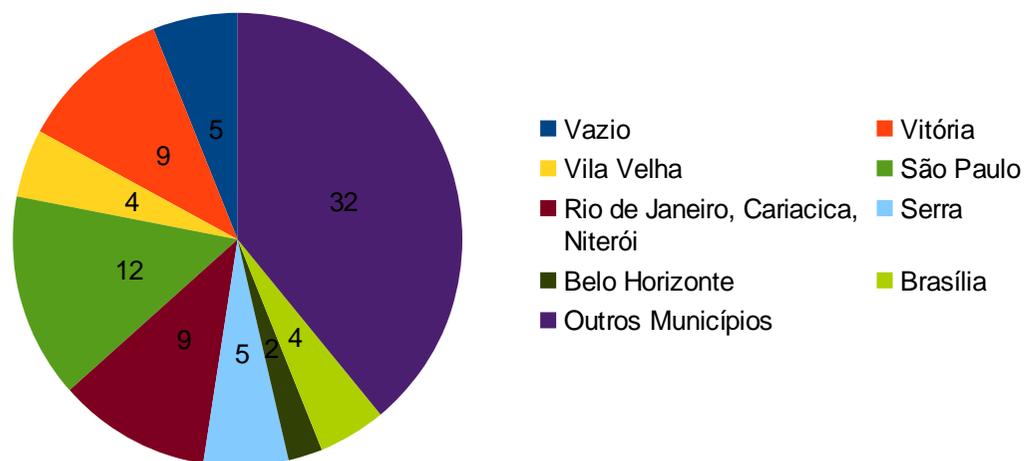
#### 4.4 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR RAÇA/ ETNIA

Com relação à raça/etnia, 36 (43,90%) dos manifestantes se abstiveram de responder ao quesito. Dos que responderam, 37 (45,12%) se identificaram como de cor branca, 2 (2,43%) como de cor preta e 7 (8,53%) como de cor parda, cor amarela e cor indígena não constaram registros.



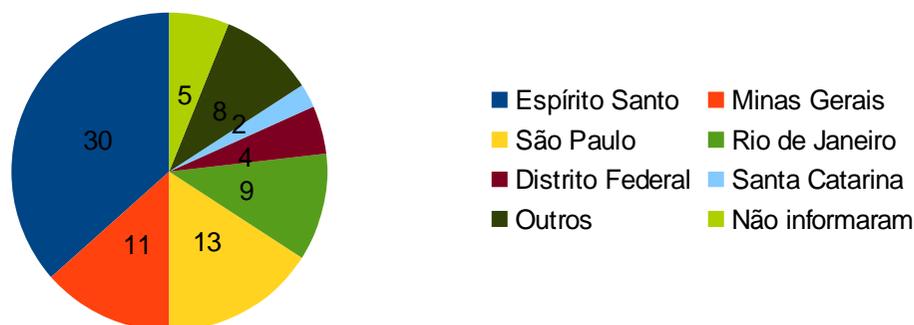
#### 4.5 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR CIDADE

Quanto ao local de residência dos manifestantes, 5 (6,09%) se abstiveram de indicar o local. Dos que apresentaram resposta, Vitória-ES apresentou 9 (10,97%) registros. Vila Velha-ES registrou 4 (4,87%). A cidade de São Paulo foi citada por 12 (14,63%) manifestantes. As cidades de Campinas-SP; Governador Valadares-MG; Piumhi-MG; Teixeira de Freitas- BA; Olinda-PE; Porto Velho-RO; Itarana-ES; Saquarema-RJ; Bom Jesus do Amparo-MG; Píuma-ES; Maceió-AL; Sousa-PB; Cabo Frio-RJ; Anápolis-GO; Itaperuna-RJ, registraram uma manifestação cada, totalizando 15 (18,29%) registros. Brasília constou 4 (4,87%), enquanto Rio de Janeiro, Cariacica-ES e Niterói-RJ foram 3 manifestações cada, totalizando 9 (10,97%). Com 2 registros cada, foram citadas as cidades de Goiania-GO; Cachoeiro de Itapemirim-ES; Navegantes-SC; Belo Horizonte-MG; Mimoso do Sul-ES e Nova Venécia-ES em um total de 12 (14,63%) manifestações. A cidade de Serra-ES constou registro em 5 (6,09%) manifestações e por último, com 6 (7,31%) manifestações, a cidade de Contagem-MG



#### 4.6 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR ESTADO

Apenas 5 (6,09%) dos manifestantes não forneceram o Estado da Federação. Dentre os Estados indicados houve destaque para o Estado do Espírito Santo, de onde provieram 30 (36,58%) manifestações. Em seguida, destacaram-se o Estado de Minas Gerais, com 11 (13,41%) manifestações e o Estado de São Paulo, com 13 (15,85%) manifestações. A seguir, o Estado do Rio de Janeiro apresentou 9 (10,97%) manifestações, seguido pelo Distrito Federal com 4 (4,87%). Santa Catarina registrou 2 (2,43%) manifestações. Goiás registrou 3 (3,65%) manifestações. Os Estados da Bahia, Pernambuco, Rondônia, Alagoas, Paraíba, registraram uma manifestação cada, totalizando 5 (6,09%).



#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Judiciária tem sido um importante canal de comunicação à disposição dos jurisdicionados, prestando relevante serviço de acesso à informação e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos praticados no âmbito do Tribunal de Justiça e serviços prestados pelo PJES.

Nossa preocupação é de aprimorar o atendimento oferecido ao jurisdicionado, operadores do Direito e à sociedade; imprimir maior transparência às ações praticadas pela instituição; e orientar as partes envolvidas sobre os procedimentos de acesso e restrição de acesso à informação, com destaque para a atuação conjunta com diversos setores deste Tribunal, auxiliando no encaminhamento e atendimento das demandas.

Nesse sentido, A [Lei nº 13.460/2017](#) prevê como direito básico do usuário dos serviços públicos a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços.

Para viabilizar o exercício desse direito, o art. 23 da referida Lei determina que a administração pública deve avaliar os serviços prestados na periodicidade mínima de um ano e publicar integralmente o resultado da avaliação em seu sítio, incluindo o ranking de incidências de reclamação dos usuários.

A pesquisa de satisfação com os serviços prestados também supre item avaliado no Ranking de Transparência do Poder Judiciário do CNJ.

Assim, há disponível em consulta pública para toda pessoa que utilizou algum dos serviços de titularidade do PJES, seja ele administrativo, judicial ou extrajudicial.

São disponibilizados dois formulários (ambos compostos por uma parte geral e uma parte específica para a unidade que prestou o atendimento/ serviço). São eles:

**Pesquisa de satisfação com os serviços prestados – PJES:** Inclui as unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º Grau, bem como a Corregedoria Geral da Justiça. Disponível no link: <<https://forms.gle/D8P28UR5ybFq2Ybr5>>

**Pesquisa de satisfação com os serviços prestados – Serviços Notariais e de Registro do ES.** Disponível no link: <<https://forms.gle/XZRsTm3VdgtDpWAQ9>>

Esclarecemos que, eventualmente, alguns órgãos externos possuem instalações físicas nos prédios do PJES. É o caso do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, por exemplo. A supracitada avaliação não se destina a estes órgãos.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2025.

ARTHUR JOSE NEIVA DE  
ALMEIDA:247859

Assinado de forma digital por ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA:247859  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS,  
ou=03077236000114, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER  
JUDICIARIO, ou=Magistrado, cn=ARTHUR JOSE NEIVA DE ALMEIDA:247859  
Dados: 2025.02.21 16:09:10 -03'00'

**Desembargador ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA**

**Ouvidor Judiciário**

RACHEL DURAO CORREIA LIMA:41414311

Assinado de forma digital por RACHEL DURAO CORREIA LIMA:41414311  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=26306021000395,  
ou=Idocofeferencia, ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO,  
ou=RACHEL DURAO CORREIA LIMA:41414311  
Dados: 2025.02.21 16:04:50 -03'00'

**Desembargadora RACHEL DURÃO CORREIA LIMA**

**Vice Ouvidora Judiciária/Ouvidora da Mulher**

# Ficou **mais fácil** deixar sua opinião na Ouvidoria Judiciária

Fale com a Ouvidoria  
pelo celular e registre  
sua manifestação de  
**forma rápida e segura.**



Aponte a câmera  
do seu celular  
para o código acima  
e acesse o formulário

#### Outras formas de contato:

Telefone: 0800 970 2442

Atendimento pessoal: **Av. João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375.** (Térreo do prédio da Corregedoria Geral da Justiça)  
Em frente ao Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC.

Cartas: A correspondência deve ser encaminhada ao endereço acima contendo **nome, documento de identificação, endereço completo, e-mail e telefone**, além do número do processo, se for o caso.

Horário de atendimento: **Segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.**



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado  
do Espírito Santo  
Ouvidoria Judiciária